



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

## Sucom nos Bairros

A Sucom promove neste sábado, na Fazenda Grande do Retiro (Escola Municipal de Fazenda Grande, na Praça Prazeres Calmon, nº 90), a 53ª edição do projeto Sucom nos Bairros. Entre 9 e 15 horas, o público pode solicitar o TVL (pré-licenciamento de empresas), dar entrada a processos de licenciamento de publicidade e retirar alvarás de construção, reforma e reparos gerais.

## Prefeitura convoca mais 152 aprovados em concurso da Saúde

Profissionais reforçarão os atendimentos e serviços médicos prestados pelo Município

**U**ma lista com mais 152 aprovados para exercerem funções na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) foi publicada pela Prefeitura, no Diário Oficial do Município da última terça-feira. Os convocados devem comparecer à Seplag, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, para comprovar a habilitação técnica exigida em edital e agendar a avaliação médica. Homologado em 17 de janeiro deste ano, com o objetivo de ampliar a profissionalização do serviço médico da capital baiana, o concurso público já convocou 1.277 aprovados. **PÁGINA 2**

Dentre os convocados, estão enfermeiros, médicos generalistas, dentistas, terapeutas ocupacionais, psicólogos, assistentes sociais e técnicos em laboratório



## ÁREA MÉDICA

# Saúde convoca 152 aprovados em concurso público

Candidatos devem comparecer à sede da Seplag para comprovar habilitação técnica exigida

**A** Prefeitura de Salvador publicou, no Diário Oficial do Município da última terça-feira, a lista com mais 152 aprovados para exercerem funções na Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

Foram chamados 50 técnicos de enfermagem, 25 enfermeiros, 20 médicos generalistas, 10 odontólogos clínicos, 10 terapeutas ocupacionais, além de 37 profissionais entre médicos do trabalho, assistentes sociais, educadores físicos, psicólogos, odontólogos endodontistas; periodontistas e cirurgiões buco-maxilo-facial, auxiliares em saúde bucal, técnicos em laboratório e em saúde bucal.

Os convocados devem comparecer no prazo de 30 dias corridos, a partir da data da publicação, à Seplag, situada na Av. Vale dos Barris, nº 125, entre 8 e 13 horas, para comprovar a



LEAH LIMA

habilitação técnica exigida em edital e agendar a avaliação médica. A lista com a documentação solicitada está disponível no aviso de convocação, hospedado na página de concursos, do site [www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br](http://www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br). O candidato pode ainda contatar a Subcoordenadoria de Provisão, Carreira e Remuneração da Secretaria através do e-mail [pcre@salvador.ba.gov.br](mailto:pcre@salvador.ba.gov.br) ou pelo telefone 2201-8017.

Homologado em 17 de janeiro deste ano, com o objetivo de ampliar a profissionalização do serviço médico da capital baiana, o concurso público já convocou 1.277 aprovados.

**Visando ampliar a profissionalização do serviço médico da capital baiana, o concurso público já convocou 1.277 aprovados**

## MOBILIZAÇÃO

# Capital baiana comemora hoje o Dia Nacional de Combate à Sífilis

Grupo de trabalho avaliará ações de enfrentamento da doença, além de traçar novas estratégias

**H**oje é comemorado o Dia Nacional de Combate à Sífilis. Para marcar a data, uma grande mobilização será realizada na sede do Ministério Público da Bahia, envolvendo gestores, estudantes e profissionais da saúde e educação. O grupo avaliará as ações de enfrentamento da doença e desafios, além de traçar novas estratégias para a promoção, prevenção, assistência e monitoramento deste agravo. O MP-BA está localizado na Avenida Joana Angélica, 1.312, Nazaré.

Essa é a 7ª edição da mobilização contra a doença, cujo tema continua sendo o mesmo do ano passado: "Homem: faça o exame da sífilis". De acordo com o Ministério da Saúde, do total de casos da forma congênita da doença no Brasil, apenas 16,6% deles são tratados. A Organização Mundial

de Saúde (OMS) estima 12 milhões de novos casos de sífilis no mundo a cada ano. No Brasil, a taxa de incidência é de cerca de quatro casos por 1.000 nascidos vivos.

A iniciativa é da Sociedade Brasileira de Doenças Sexualmente Transmissíveis – Regional Bahia, em parceria com o Ministério Público, Secretaria Estadual de Saúde (Sesab), Programa Municipal de DST/Aids, da Secretaria Municipal da Saúde, e Apae Salvador.

Esta doença tem como agente causador a bactéria *Treponema pallidum* e começa com uma discreta lesão (pequena ferida) nos órgãos genitais (pênis, vulva, vagina, colo uterino) que não causa dor. Além da transmissão via relação sexual – sífilis adquirida –, há a transferência da

mãe para o filho, durante a gravidez, conhecida como sífilis congênita.

### INVESTIGAÇÃO

De acordo com a assistente social e epidemiologista Joselina Soeiro, da Secretaria Municipal da Saúde, a identificação precoce dos casos é muito importante, sendo que essa investigação deve acontecer logo no primeiro exame de pré-natal. "Quanto antes for descoberta a doença, mais cedo é iniciado o tratamento, evitando assim a transmissão vertical, tanto da sífilis como do HIV", afirmou.

Soeiro chamou atenção ainda para o fato de que, em muitos casos, a doença é descoberta já no momento do parto. "A bactéria da sífilis – *Treponema pallidum* – pode infectar o bebê durante a gravidez, causando graves problemas

de saúde na criança, e levar ao aborto espontâneo ou morte do bebê ainda no útero da mãe", alertou. Em todo o mundo, de acordo com a OMS, a sífilis na gestação é responsável por 29% de óbitos perinatais e 11% de óbitos neonatais e 26% de natimortos.

A política nacional de atenção obstétrica e neonatal garante a prerrogativa de realização de dois exames para a sífilis no pré-natal. Porém, estudo realizado em 2006 pelo Ministério da Saúde, após avaliar 16 mil gestantes em 150 maternidades do SUS, mostrou que 75,1% delas apresentaram o primeiro resultado do teste, mas apenas 16,9% apresentaram os resultados dos dois testes. Chama a atenção que a cobertura de dois testes de sífilis no pré-natal foi menor que 10% na região Nordeste.

**Prefeitura  
de Salvador**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

### Órgãos responsáveis

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe de Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Secretário de Comunicação  
**André Curvello**

Editora Responsável  
**Angélica Parras**

Coord. de Jornalismo  
**Paixão Barbosa**

Assessor Especial  
**Waldomiro Júnior**

Editor Executivo  
**Luiz Augusto dos Santos**

Coord. de Fotografia  
**Sergio Pedreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

## MUNDIAL 2014

# Estratégias de turismo e marketing são debatidas

### Troca de conhecimento entre técnicos locais e alemães fortalece as capacidades de gestão

**D**urante três dias, Salvador recebeu representantes da administração de cidades alemãs que sediaram jogos da Copa do Mundo da Fifa 2006, visando um intercâmbio técnico voltado para a preparação do Mundial de 2014. O encontro, encerrado ontem, teve como objetivo promover a troca de experiências objetivando a construção de um panorama de ações relacionadas às áreas de turismo e marketing, que possam contribuir com o sucesso do megaevento na capital baiana.

O ponto alto da ação foi a interação com o público participante do Workshop “Turismo, Marketing e Copa do Mundo da FIFA 2014 em Salvador - Bahia - Troca de Experiência com a Alemanha”, que foi realizado no Hotel Golden Tulip,

no Rio Vermelho, na última quarta-feira. Na ocasião, cerca de 50 técnicos puderam conhecer técnicas de marketing e ações estratégicas que foram utilizadas na Copa de 2006, na Alemanha.

Entre os principais temas apresentados, destaca-se a importância do envolvimento da população no processo de preparação da cidade. Segundo Erwin Saile, coordenador da Copa de 2006 na cidade de Kaiserslautern, o desenvolvimento de um trabalho de marketing interno é determinante para atrair e movimentar os interesses da sociedade, além do trabalho em conjunto com os diversos setores sociais. “O principal objetivo foi causar um efeito multiplicador na população alemã, gerando legados que vão além do esporte”, afirmou o coordenador.

Também foi abordada a relação direta entre a divulgação da cidade e os benefícios econômicos trazidos para a economia local. Henriette Wägerle, coordenadora Geral da Copa em Munique durante o Mundial de 2006, contou que o lucro imediato surgiu dos setores de gastronomia e hotelaria que, durante os dias de jogos, eram os serviços mais disputados na Alemanha. Mesmo após seis anos da realização dos jogos, a Alemanha se manteve como um dos destinos turísticos mais procurados da Europa.

## OUTRAS ATIVIDADES

O grupo também realizou uma visita aos pontos turísticos mais importantes da cidade, a exemplo do Pelourinho, Dique do Tororó, Arena

Fonte Nova, Jardim de Alah (local em que será realizado o FIFA Fan Fest), Igreja do Senhor do Bonfim e Lagoa de Abaeté. Também foi realizada uma mesa-redonda para encontrar estratégias que podem ser desenvolvidas na cidade.

As discussões tiveram como base seis temas – fortalecimento dos Sete Pontos Mágicos de Salvador; incentivo ao Turismo Ético; projeto de Interiorização da Copa; programa do Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) de promoção das cidades-sede intitulado de Goal to Brasil; programa Embaixadores de Salvador para a Copa; e a realização das Fifa Fan Fests e das Public Views, que consistem em modalidades de exibição pública dos jogos no período da competição.

A visita dos alemães a Salvador é resultado da parceria entre a Prefeitura de Salvador, Governo da Bahia e a GIZ, através do Programa de Cooperação do Governo Alemão (Host City Program), que atuou também na África do Sul, na Copa de 2010. Salvador é a sétima cidade brasileira contemplada pelo programa, que visa fortalecer a integração entre os dois países até 2014.

“Somente através da construção coletiva e da complementaridade das ações entre os diversos entes sociais é que poderemos garantir legados físicos, sociais e institucionais à população de Salvador. Saímos daqui enriquecidos e certos de que nossos projetos estão sendo encaminhados da maneira correta”, comemorou o gestor do Ecopa, Leonel Leal.

LEAH LIMA



As discussões giraram em torno do intercâmbio técnico voltado para a preparação da Copa do Mundo de 2014

## CURSOS E OFICINAS

# Cidade-Mãe destaca parceria com a Arquidiocese de Salvador

### Trabalhos desenvolvidos na superação das desigualdades sociais da criança foram elogiados

**O**s trabalhos desenvolvidos pela Fundação Cidade-Mãe (FCM) na superação das desigualdades sociais da criança e do adolescente, em situação de risco pessoal e social, foram destacados durante encontro entre o presidente da entidade, Luis Rogério Mendes Cruz, e o arcebispo de Salvador e Primaz do Brasil, Dom Murilo Krieger. A reunião ocorreu na última quarta-feira, no Palácio Arquiepisco-

pal, na Praça da Sé, e contou com a presença da equipe técnica da Fundação.

Na ocasião, foi reconhecida a parceria da FCM com a Fundação Dom Avelar Brandão Vilela, gerida pela Arquidiocese, a qual oferece as instalações para o funcionamento da Unidade Educativa Cristo é Vida. “A unidade é uma referência para a FCM, oferecendo à comunidade carente da

Chapada do Rio Vermelho cursos e oficinas”, ressaltou Mendes Cruz.

Dentre as atividades, estão os espetáculos de teatro e dança, montados pelos adolescentes, especialmente o Tributo a Luis Gonzaga e a peça que homenageia o centenário de Jorge Amado. Durante o encontro, Dom Murilo recebeu de presente uma pintura em cerâmica feita pelos alunos do curso de Artes da Unidade Educativa Cristo é Vida.

A Unidade Educativa Cristo é Vida é uma das cinco administradas pela Fundação Cidade-Mãe. Atualmente, atende cerca de 180 jovens carentes, entre oito e 23 anos, moradores da região da Chapada do Rio Vermelho, e oferece atividades socioeducativas, como as oficinas de Teatro, Dança e Capoeira, além de cursos profissionalizantes.

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	5
DECRETOS FINANCEIROS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	8
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	11
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	12
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM	13
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO - SUCOM	13
SUPERINTENDÊNCIA DO MEIO AMBIENTE - SMA	15
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	16
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>LICITAÇÕES</b>	18
CASA CIVIL	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG	18
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP	19
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	19
COMPANHIA DE TRANSPORTE DO SALVADOR - CTS	19
<b>CONTRATOS</b>	19
CASA CIVIL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD	22
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	22
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
<b>CONVÊNIOS</b>	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN	23
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR	23
<b>EDITAIS</b>	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	26

**Prefeitura  
de Salvador**



 **DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3601, de 18 de fevereiro de 1986

**Órgãos responsáveis**

Casa Civil  
Secretaria Municipal de Comunicação  
Rua Chile, nº 21 - CEP 40020-000  
Salvador – Bahia – Brasil – Tel.: 2201-6265 / 3176-1422  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Prefeito de Salvador  
**João Henrique de Barradas Carneiro**

Chefe da Casa Civil  
**Geraldo Abbehusen**

Subchefe  
**Paulo Pinheiro**

Subchefe Institucional  
**Luciana Harth**

Assessor Especial  
**Castello Neto**

Gestor de Tecnologia  
**Ricardo Seixas**

Núcleo de Editoração  
**Jorge Pinto**

Editoração Eletrônica  
**Admilton Ferreira**

**Ouvidoria Geral do Município** – Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008/5009. Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 horas.

**Serviço Salvador Atende** – Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.salvadoratende.ba.gov.br](http://www.salvadoratende.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas.

**EXECUTIVO**

**DECRETOS FINANCEIROS**

**DECRETO Nº 23.356 de 18 de outubro de 2012**

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.206 de 05 de setembro de 2012, Decreto nº 23.262 de 20 de setembro de 2012 e o Decreto nº 23.335 de 10 de outubro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - do Fundo Municipal de Educação - FME - relativamente às Atividades constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA**  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.356/2012**

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
5º BIMESTRE - 2012**

**ORGÃO: 29 - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
291010	12.361.029.2022	Manutenção das Escolas Municipais	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	29.600.000	22.600.000
291010	12.361.029.2033	Desenvolvimento do Ensino Fundamental com Inclusão das Línguas Inglesa e Espanhola	001-Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	6.000.000	13.000.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>35.600.000</b>	<b>35.600.000</b>

**DECRETO Nº 23.357 de 18 de outubro de 2012**

Altera o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - indicado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 99 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Decreto nº 23.214 de 06 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, para o 5º bimestre do exercício de 2012, o Plano de Aplicação Bimestral - PAB - da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, relativamente à Atividade

constante do anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.357/2012**

**PLANO DE APLICAÇÃO BIMESTRAL (PAB)  
5º BIMESTRE - 2012**

**ORGÃO: 27 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ**

(R\$ 1.00)

PROGRAMAÇÃO				APROVADO	ALTERADO
U.O	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	FONTE		
270002	04.128.006.2105	Capacitação e Valorização do Servidor da SEFAZ	007-Contra-Partida	80.000	120.000
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>80.000</b>	<b>120.000</b>

**DECRETO Nº 23.358 de 18 de outubro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso I,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.147.625,00(Dezoito milhões, cento e quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 1114/2012-FME.

Artigo 3º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe de Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.358/2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
291010-FME	12.361.029.2022	3.3.90.39	004	2.276.394	
	12.361.029.2025	3.3.90.30	015	4.871.231	
	12.361.029.2032	3.3.90.39	004	11.000.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>18.147.625</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>18.147.625</b>	

**DECRETO Nº 23.359 de 18 de outubro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000.000,00(nove milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe de Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.359/2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM-SEFAZ	28.123.046.2901	3.3.90.47	000	9.000.000	
	28.846.046.2902	3.1.90.91	000		9.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000</b>

**DECRETO Nº 23.360 de 18 de outubro de 2012**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00( cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe de Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.360/2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.305.037.2319	3.3.90.14	014	5.000	
	10.301.028.1504	3.3.90.14	014		5.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.000</b>	<b>5.000</b>

**DECRETO Nº 23.361 de 18 de outubro de 2012**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso IV,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00(três milhões de reais), nas unidades orçamentárias indicadas no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 23.363 de 18 de outubro de 2012**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.361/2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	24.131.045.2533	3.3.90.39	000	2.500.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.500.000</b>	
326402-SUCOP	15.451.019.2128	4.4.90.51	000	500.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>500.000</b>	
Reserva de Contingência	99.999.999.9000	9.9.99.99	099		3.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>3.000.000</b>	<b>3.000.000</b>

**DECRETO Nº 23.362 de 18 de outubro de 2012**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163, de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 8º, inciso V, alínea B,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000.000,00(vinte e um milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.362/2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM-SEFAZ	28.843.046.2903	3.2.90.21	000	13.000.000	
	28.843.046.2903	4.6.90.71	000	8.000.000	
	28.846.046.2902	3.1.90.91	000		21.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>21.000.000</b>	<b>21.000.000</b>

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 8.163 de 29 de dezembro de 2011, em seu art. 9º,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.472.000,00(nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo a este Decreto.

Artigo 2º- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.363**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.91.13	002	9.472.000	
	10.122.045.2000	3.3.90.36	002		72.000
	10.122.045.2000	3.3.90.46	002		6.755.000
	10.122.045.2000	3.3.90.49	002		2.645.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>9.472.000</b>	<b>9.472.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.472.000</b>	<b>9.472.000</b>

**DECRETO Nº 23.364 de 18 de outubro de 2012**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.364**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
301110-FMS	10.122.045.2000	3.1.90.11	002	26.312.000	
	10.122.045.2000	3.1.91.13	002	528.000	
	10.122.045.2000	3.1.90.04	002		480.000
	10.122.045.2000	3.1.90.08	002		950.000
	10.122.045.2000	3.1.90.09	002		1.052.000
	10.122.045.2000	3.1.90.11	014		10.000.000
	10.122.045.2000	3.1.90.13	002		7.820.000
	10.122.045.2000	3.1.90.13	014		63.000
	10.122.045.2000	3.1.90.16	002		3.550.000
	10.122.045.2000	3.1.90.16	014		2.472.000
	10.122.045.2000	3.1.90.92	002		287.000
	10.122.045.2000	3.1.90.94	002		40.000
	10.122.045.2000	3.1.90.94	014		126.000
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>26.840.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>26.840.000</b>	<b>26.840.000</b>

**DECRETO Nº 23.365 de 18 de outubro de 2012**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.067, de 31 de agosto de 2011,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2012, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Artigo 2º - A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Coordenadoria Central de Monitoramento da Execução Física e Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de outubro de 2012..

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.365/2012**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG:1
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCAÇÃO	REDUÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.045.2000	3.1.90.94	000	150.000	
	04.122.045.2000	3.1.90.16	000		150.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000</b>	<b>150.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000</b>	<b>150.000</b>

**DECRETO Nº 23.345 de 15 de outubro de 2012**

Publicado no DOM de 17/10/2012  
Republishado por ter saído com incorreção

Altera o Anexo I do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012 estabelecendo novos limites para execução orçamentária das despesas custeadas com recursos próprios e do tesouro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o artigo 1º do Decreto 22.542 de

04 de janeiro de 2012,

Considerando o previsto no artigo 2º, do Decreto 22.547 de 19 de janeiro de 2012, relativo à revisão dos valores de contingenciamento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os limites de execução da despesa da EGM-SEPLAG, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de outubro de 2012.

**JOÃO HENRIQUE**  
Prefeito

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 23.345/2012**

**ANEXO I  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Unidades	Orçamento Autorizado Fonte Tesouro		
	Orçado	Contingenciado	Orçamento Autorizado
EGM-SEPLAG	98.084.100	-	98.084.100
<b>TOTAL DAS UNIDADES</b>	<b>98.084.100</b>	<b>-</b>	<b>98.084.100</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**

**PORTARIA Nº 112 / 2012**

Disciplina os procedimentos de verificação dos requisitos necessários para a declaração de imunidade e reconhecimento da isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF da instituição de educação e da beneficente de assistência social sem fins lucrativos e das escolas e creches mantidas por associações comunitárias, filantrópicas ou confessionais, na forma que indica.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso V do art. 83, e nos incisos IV, VI e VII do art. 143, todos da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 7.727 de 15 de outubro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 146, II, 156, I e 195, § 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 32 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966) que, dispondo sobre as normas gerais de direito tributário, estabelece como elementos materiais da hipótese do Fato Gerador do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - a titularidade da propriedade, do domínio útil ou da posse de bem imóvel por natureza ou por acessão física, tal como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 203 e 204 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelecem ser objetivo da assistência social a proteção à família, à infância, à adolescência; o amparo às crianças e adolescentes carentes; à habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e estabelece a participação das organizações da sociedade na formulação das políticas de assistência social;

CONSIDERANDO que as instituições privadas contempladas pelas disposições desta Portaria preenchem esses requisitos constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina procedimentos de verificação dos requisitos necessários para o requerimento da declaração de imunidade ou do reconhecimento da isenção do IPTU e da TFF para instituição de educação, beneficente de assistência social sem fins lucrativos, e das escolas e creches mantidas por associações comunitárias, filantrópicas ou confessionais, tal como definidas no art. 20 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, nos termos do inciso V, do art. 83, e dos incisos IV, VI e VII do art. 143, respectivamente, todos dispositivos da Lei nº 7.186/2006, com a redação dada pela Lei nº 7.727/2009.

Art. 2º Será declarada a imunidade ou reconhecida a isenção do IPTU do imóvel próprio ou daquele cedido em comodato à instituição de educação ou assistência social sem fins lucrativos e que não receba contraprestação pelos serviços prestados, mediante requerimento com a documentação necessária, ficando sob a responsabilidade do interessado o cumprimento das disposições deste diploma.

§ 1º Serão anexados ao pedido de isenção, os seguintes documentos:

- I - requerimento preenchido com endereço completo e telefone para contato;
- II - cópia do Carnê do IPTU, ou indicação no respectivo cadastro;
- III - cópia do CPF e RG do Representante Legal da Entidade;

IV - cópia do Estatuto Social da Entidade;  
V - cópia das Atas de Constituição e de Eleição e/ou Posse da Diretoria;  
VI - cópia do Cartão de CNPJ;

VII - cópia da Inscrição no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social - ou CMASS - Conselho Municipal de Assistência Social do Salvador - caso a entidade seja de assistência social ou cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação - CME, se se tratar de escolas e creches mantidas por associações comunitárias, filantrópicas ou confessionais;

VIII - cópia do Contrato de Cessão a título gratuito dentro do prazo determinado para as entidades religiosas.

§ 2º Além dos documentos indicados no § 1º, quando se tratar de imóvel cedido em comodato, será necessária a verificação, *in loco*, pela fiscalização, se no mesmo imóvel, funciona instituição de educação ou de assistência social sem fins lucrativos, e que não receba contraprestação pelos serviços prestados, nos termos do art. 83, V, da Lei nº 7.186/2006.

Art. 3º Será declarada a imunidade ou reconhecida a isenção da TFF às entidades de assistência social, sem fins lucrativos, mediante requerimento com a documentação necessária, ficando sob a responsabilidade do interessado o cumprimento das disposições deste diploma.

§ 1º Serão anexados ao pedido de isenção, os seguintes documentos:

I - requerimento preenchido com endereço completo e telefone para contato;  
II - cópia do CPF e RG do Representante Legal da Entidade;  
III - cópia do Estatuto Social da Entidade;  
IV - cópia das Atas de Constituição, e de Eleição e/ou Posse da Diretoria;  
V - cópia do Cartão de CNPJ;

VI - cópia da Inscrição no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social ou CMASS - Conselho Municipal de Assistência Social do Salvador - caso a entidade seja de assistência social ou cópia da autorização de funcionamento expedida pelo Conselho Municipal de Educação - CME, se se tratar de escolas e creches mantidas por associações comunitárias, filantrópicas ou confessionais.

§ 2º Além dos documentos indicados no § 1º, será necessária a verificação, *in loco*, pela fiscalização se a entidade:

I - se enquadra na hipótese de isenção do art. 143, IV da Lei nº 7.186/2006, na qualidade de entidades de assistência social, sem fins lucrativos, que não recebam contraprestação pelos serviços oferecidos, descrevendo as atividades realizadas pela requerente; e

II - desenvolve atividades no imóvel, desde quando as pratica e se estão de acordo com os objetivos institucionais.

Art. 4º Será declarada a imunidade ou reconhecida a isenção da TFF às escolas e creches mantidas por associações comunitárias, mediante requerimento com a documentação necessária ficando sob a responsabilidade do interessado o cumprimento das disposições deste diploma.

§ 1º Serão anexados ao pedido da isenção prevista no *caput*, os documentos exigidos no § 1º do art. 3º.

§ 2º Além dos documentos indicados no § 1º deste artigo, será necessária a verificação, *in loco*, pela fiscalização se no imóvel funciona escola ou creche mantida por associações comunitárias, de acordo com o que estabelece o art. 143, VI e VII, da Lei nº 7.186/2006.

Art. 5º Entende-se por escolas e creches mantidas por associação comunitária, as instituições privadas de ensino administradas por pessoa física ou jurídica de direito privado que apresentem as características das entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas descritas na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, 16 de outubro de 2012.

**RUY MARCOS MACEDO RAMOS**  
Secretário Municipal da Fazenda

## Conselho Municipal de Contribuintes - CMC

### CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.712 DE 10/10/12

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

ONDE SE-LE:  
Dia 27/11/2012

LEIA-SE:  
Dia 12/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.712 DE 10/10/12

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

ONDE SE-LE:  
Dia 27/11/2012

LEIA-SE:  
Dia 12/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### CONSELHO PLENO

RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.714 DE 12 A 15/10/2012

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA

ONDE SE-LE:  
Dia 29/11/2012

LEIA-SE:  
Dia 19/11/2012

Salvador, 17 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.

#### RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa, no valor atualizado monetariamente, obedecendo ao padrão monetário vigente. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 64529/2011

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 880525/2011- RMI

AUTUADO(A): A RESPIRAR VENDA E ALUGUEL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

AUTUANTE(S): JOSÉ ALVES DE SANTANA E OUTROS

RELATOR (A): ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS

INFRIGÊNCIA: ARTS. 108 DA LEI 7.186/2006 E DECS. 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007.

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

### PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.

#### RESOLUÇÃO

A PRIMEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, por unanimidade resolve julgar **PROCEDENTE** a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando assim, o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, no valor original, atualizado monetariamente e demais, cominações legais atinentes. **No prazo de 20 vinte dias da publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

PROCESSO Nº: 67417/2010

NFL Nº: 3299/2010 - ISS

NOTIFICADO (A): GGNR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS LTDA

NOTIFICANTE (S): SÉRGIO SOUZA PALMA E OUTRO

ADVOGADO(A): JONAS DE SOUZA GOIS FILHO

RELATOR (A): RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO

INFRIGÊNCIA: ARTS. 92 e 93 DA LEI 4.279/90; ARTS. 104 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C OS DECRETOS 12.230/99 E 17.671/2007.

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/12  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

## ONDE SE-LE:

Dia 27/11/2012 as 9:10

## LEIA-SE:

Dia 12/11/2012 as 10:10

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/12  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

## ONDE SE-LE:

Dia 27/11/2012 as 9:00

## LEIA-SE:

Dia 12/11/2012 as 10:00

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**1ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO

## ONDE SE-LE:

Dia 29/11/2012 as 9:00

## LEIA-SE:

Dia 19/11/2012 as 10:00

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: THAIS DE SÁ PIRES CALDAS

## ONDE SE-LE:

Dia 29/11/2012

## LEIA-SE:

Dia 19/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/12  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

## ONDE SE-LE:

Dia 27/11/2012

## LEIA-SE:

Dia 12/11/2012

Salvador, 18, de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/12  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZÉLIA CARDOSO SALES.

## ONDE SE-LE:

Dia 27/11/2012

## LEIA-SE:

Dia 12/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**2ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/12  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: ZENIA MARIA CARDOSO CASTRO TOURINHO.

## ONDE SE-LE:

Dia 27/11/2012

## LEIA-SE:

Dia 12/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/12  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 27/11/2012 09:10 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: MARIZÉLIA CARDOSO SALES.

## ONDE SE-LE:

Dia 27/11/2012

## LEIA-SE:

Dia 12/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**3ª JUNTA DE JULGAMENTO**

## RETIFICAÇÃO

PUBLICADO NO DOM Nº 5.711 DE 09/10/2012  
PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA/HORA 29/11/2012 09:00 NA RUA DO TIRA  
CHAPÉU, Nº6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.  
REPRESENTANTE PGMS: DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO

## ONDE SE-LE:

Dia 29/11/2012

## LEIA-SE:

Dia 19/11/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**RESOLUÇÃO:**

A **TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES**, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE**, a Notificação Fiscal de Lançamento a seguir discriminada, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito no valor atualizado monetariamente, e demais cominações legais atinentes. **No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

**PROCESSO: 60121/2010**

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº: 3016.2010- ISS - PRINCIPAL**

**NOTIFICADO: SANJUAN ENGENHARIA LTDA**

**NOTIFICANTE (S): JOSE CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES**

**ADVOGADO(S): ADRIANA DO NASCIMENTO GUEDES**

**RELATOR (A): JOAQUIM FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**

**INFRINGÊNCIA: ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 C/C DEC.17.671/2007 (A PARTIR DE 2008).**

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente

**TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO**

**PROCESSO JULGADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012.**

**RESOLUÇÃO:**

A **TERCEIRA JUNTA DE JULGAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES**, por unanimidade, resolve julgar **PROCEDENTE**, o Auto de Infração a seguir discriminado, ficando o contribuinte condenado ao recolhimento do débito, a título de multa de infração, sujeito à atualização monetária até a data do pagamento. **No prazo de 20 (vinte) dias contados a partir desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Pleno contra a decisão.**

**PROCESSO: 71352/2011**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880698.2011 - ISS - ACESSÓRIA**

**AUTUADO: EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS ANCHIETA LTDA**

**AUTUANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA**

**ADVOGADO(S): JÚLIO NOGUEIRA E OUTROS**

**RELATOR (A): ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS**

**INFRINGÊNCIA: ART. 108 DA LEI Nº 7.186/2006 C/C DECS. 14.118/2003, 16.709/2006 E 18.019/2007.**

SALVADOR, 18 DE OUTUBRO DE 2012.

**CLAUDIA MONTEIRO MAGALHÃES**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG**

**PORTARIA Nº 407/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 11.944/98, publicado no DOM de 16.03.1998 e tendo em vista o que consta do Processo 39/2012-SECULT, resolve conceder aposentadoria a IRACEMA VASCONCELOS DE JESUS, matrícula 17839, Professor Municipal, Nível II, Referência O, Código 90000, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 041/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade, na forma da Lei Complementar n.º 05 de 06 de julho de 1992.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA, E GESTÃO.

Em 15 de outubro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**PORTARIA Nº 411/2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 11.659/97 e com fundamento no artigo 52 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Redistribuir desde 01/10/2012, do quadro de pessoal da SEPLAG para o da SEFAZ, o cargo de Analista de Processos Organizacionais, na área de qualificação de Analista de Serviços Administrativos provido pela servidora RAILDA GALEÃO GORDILHO SILVA, matrícula 818843.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO, em 18 de outubro de 2012.

**OSCIMAR ALVES TORRES**  
Secretário

**Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS**

**PORTARIA Nº 275/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 2108/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 207/2012**, de 13/08/2012, publicada no **DOM de 16/08/2012**, para fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) MARIA AMÉLIA LIMA GUERRA, Profissional Atendimento Integrado, Código 28001, Matrícula nº 875742, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 6.587,12 (Seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.350,29 - Adicional (45%) - R\$ 1.403,58 - Gratificação Competência (37,5%) - R\$ 881,36 - Estabilidade Econômica GRAU 53 (50%) - R\$ 788,74 - Complementação Cargo Comissão GRAU 53 (25%) - R\$ 394,37 - Vantagem Pessoal GMSNUS (32,71%) - R\$ 768,78. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Outubro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 272/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 805/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) GEORGINA CAMILA DE MATOS**, Professor Municipal, Nível 01, Referência I, Código 49000, Matrícula nº 24175, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 5.935,58 (Cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de SETEMBRO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 2.364,77 - Adicional (36%) - R\$ 851,32 - Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 709,43 - Gratificação Periferia INC. (30%) - 709,43 - VPLC. 22 artigo 06 (10%) - R\$ 236,48 - Gratificação Exercício Magistério (45%) - R\$ 1.064,15. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Outubro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

**PORTARIA Nº 273/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 5613/2010, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) JOSÉ ALVES DOS SANTOS**, Agente Suporte Operacional e Administrativo, Código 36002, Matrícula nº 875478, lotação do(a) SECULT - Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em R\$ 1.060,13 (Mil, sessenta reais e treze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de AGOSTO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 580,43 - Adicional (45%) - R\$ 261,19 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 218,51. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2012, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Outubro de 2013.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### PORTARIA Nº 274/2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 38462/2012, com fundamento no(a) Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a) ANTONIO HERMES TUPINAMBÁ SIMAS, Agente Fazendário, Código 21002, Matrícula nº 22198, lotação do(a) SEFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda, em R\$ 4.719,80 (Quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de JUNHO/2012, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 815,41 - Adicional (39%) - R\$ 318,01 - Gratificação Competência (100%) - R\$ 498,90 - Estabilidade Econômica GRAU 62 (100%) - R\$ 381,30 - Gratificação de Produção (331,88%) - R\$ 2.706,18. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/06/2012, data da idade limite do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 de Outubro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 200/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR DE 03/08/2012, publicada no DOM 08/08/2012.

Onde se lê: ..., Proventos (artigos 57 e 61 da O.N. - SPS nº 02/2009).

Leia-se: ..., Proventos (artigos 57 e 61 da O.N. - SPS nº 02/2009). R\$ 2.442,70.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de Outubro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 211/2012, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR DE 13/08/2012, publicada no DOM 16/08/2012.

Onde se lê: ..., Gratificação Atividade Complementar GRAU 25 (30%) - R\$ 692,13;

Leia-se: ..., Gratificação Atividade Complementar 025 (30%) - R\$ 692,13.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 17 de Outubro de 2012.

**NEEMIAS DOS REIS SANTOS**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### PORTARIA N.º 317/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a partir de **01/10/2012**, a servidora **ANA RITA DE CASSIA LIMA VASCONCELOS** mat. nº 117850, CHEFE DE SETOR B, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de SUBCOORDENADOR, grau 53, da Subcoordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Coordenadoria de Saúde Ambiental - COSAM, em substituição da titular **CRISTIANE WANDERLEY CARDOSO**, mat. 977272, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 05 de outubro de 2012.

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 003/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua tricentésima octogésima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 26 de setembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata,

RESOLVE:

Referendar a indicação do segmento Gestor/Prestador do Conselho Municipal de Saúde, designando o Conselheiro José Sandoval Leal Santos para ocupar o cargo de Secretário Adjunto

da Coordenação Executiva deste Colegiado.

SALVADOR, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

**ANTONIO MANOEL FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 003/2012

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde de Salvador

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 004/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua tricentésima octogésima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 26 de setembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata,

RESOLVE:

Designar os seguintes Conselheiros para compor as respectivas Comissões e Comitê:

- Comitê Municipal de Mortalidade Materna de Salvador:  
Titular: Conselheiro Fábio Ferreira de Jesus  
Suplente: Conselheira Elza Leal Sena de Santana
- Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio do Hospital São Rafael - Conselheira Marli da Silva Brandão
- Comissão Permanente de Acompanhamento do Convênio do Hospital Espanhol - Conselheiro Antonio Manoel Ferreira

SALVADOR, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

**ANTONIO MANOEL FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 007/2012

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde de Salvador

### RESOLUÇÃO CMS Nº. 005/2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR, em sua tricentésima octogésima reunião, em caráter ordinário, realizada no dia 26 de setembro, cumprindo suas atribuições regimentais, conforme registro em ata,

RESOLVE:

Considerar desvinculados, a pedido, os seguintes Conselheiros das referidas Comissões:

- Conselheira Ivanete Fraga Santos** - Comissão de Tuberculose e Comissão de Monitoramento e Acompanhamento das Ações Básicas, Pronto Atendimento e Vigilância a Saúde do Idoso.
- Conselheiro José Sandoval Leal Santos** - Comissão de Tuberculose e Comissão de DST/AIDS.
- Conselheiro Cleber Mascarenhas Bispo** - Comissão de Tuberculose.
- Conselheira Eliane de Araújo Simões** - Comissão Permanente de Acompanhamento do Hospital Martagão Gesteira.

SALVADOR, 19 DE OUTUBRO DE 2012.

**ANTONIO MANOEL FERREIRA**  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologo a Resolução do CMS/SSA Nº. 005/2012

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde de Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD

### Fundação Cidade Mãe - FCM

### DESPACHOS FINAIS DO SR. PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL - (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 02/2011)

À PEDIDO DA CONTRATADA

CONTRATO REDA Nº	CONTRATADA	A PARTIR DE
03/2012	Antonieta Conceição Bomfim	22/10/2012

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 16 de outubro de 2012.

**LUÍS ROGÉRIO MENDES CRUZ**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE - SEDHAM**

**Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município - SUCOM**

**PORTARIA Nº 196/2012**

O SUPERINTENDENTE DA SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, inciso I, alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807 de 19 de maio de 2010, e tendo em vista o consta do Processo Administrativo nº 28.920/2012-SUCOM.

**RESOLVE:**

Considerar aposentado desde 09/06/2012, data limite, o servidor **EDSON SANTANA VASCONCELOS**, matrícula nº 171, Fiscal de Serviços Municipais, Na Área de Qualificação de Fiscal de Serviços Municipais, Código 38001, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente

**PORTARIA Nº 197/2012**

O SUPERINTENDENTE DA SUCOM - Superintendência de Controle e Ordenamento do Uso do Solo do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, inciso I, alínea k do Regimento Interno da SUCOM, aprovado pelo Decreto Municipal nº 20.807 de 19 de maio de 2010, e tendo em vista o consta do Processo Administrativo nº 28.920/2012-SUCOM.

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria ao servidor **JOSÉ CARLOS TELES DOS REIS**, matrícula nº 521, Agente de Fiscalização, Na Área de Qualificação de Agente de Fiscalização de Obras, Empreendimentos e Segurança, Código 24001, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador a fixação de sua renda mensal na inatividade.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SUCOM, em 17 de outubro de 2012.

**CLAUDIO SOUZA DA SILVA**  
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELA COMISSÃO PARA  
JULGAMENTO DOS AUTOS DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES,  
PUBLICIDADE, E POLUIÇÃO SONORA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/10/2012, NA SEDE DA SUCOM.**

**AUTOS À REVELIA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
1.	177666/11	32673/11	Antonio Vilas Boas	Tânia Lanat	950,00
2.	159168/11	17081/11	Adenilson Gonçalves	Tânia Lanat	900,00
3.	176671/11	55628/11	Aerocafe E Lanchonete	Tânia Lanat	45,65
4.	163651/11	29715/11	Antonio Ivan Galvão	Tânia Lanat	4.565,56
5.	177700/11	39917/11	Antonio Vilas Boas	Tânia Lanat	1.200,00
6.	165409/12	48618/12	Alexandre Ventura	Tânia Lanat	2.260,23
7.	158685/12	50550/12	Alvo Copiadora	Tânia Lanat	200,00
9.	163903/11	50528/12	Aloísio Santos	Tânia Lanat	4.565,56
10.	177310/12	50546/12	Asa Moto Center	Tânia Lanat	164,35
11.	158699/12	50546/12	Asa Moto Center	Tânia Lanat	556,99
12.	159994/12	49596/12	Aedy Comercio Reforma	Tânia Lanat	10.957,20
13.	165078/12	48023/12	Anderson Lima	Tânia Lanat	4.565,56

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
14.	178570/12	48032/12	Antonio Oliveira	Tânia Lanat	1.507,20
15.	184079/12	49460/12	Anderson Santos	Tânia Lanat	250,00
16.	197953/12	51045/12	Antonio Carlos	Tânia Lanat	2.500,00
17.	197956/12	51047/12	Antonio Carlos	Tânia Lanat	600,00
18.	178130/12	45735/12	Antonio Barbosa	Tânia Lanat	300,00
20.	176008/12	45722/12	Associação Brasileira	Tânia Lanat	365,24
21.	183252/12	46259/12	Ademario Nery	Tânia Lanat	200,00
22.	185297/12	45542/12	Auto Viação	Tânia Lanat	350,00
23.	184241/12	41341/12	Alex Santos De Santana	Tânia Lanat	250,00
24.	184243/12	41299/12	Alex Santos De Santana	Tânia Lanat	9.131,12
25.	166701/12	41166/12	Alisson Silva	Tânia Lanat	821,80
26.	184293/12	43414/12	Ana Naija Souza	Tânia Lanat	250,00
27.	184290/12	42433/12	Antonio Kleber	Tânia Lanat	2.260,23
28.	166841/12	42632/12	Antonio Carlos	Tânia Lanat	4.565,56
29.	185298/12	45541/12	Auto Viação	Tânia Lanat	584,38
30.	160271/12	49724/12	Bompreço Bahia	Tânia Lanat	1.073,19
31.	185607/12	50538/12	Boteco Do Espetinho	Tânia Lanat	1.507,20
32.	185299/12	45543/12	Bazerra Gr Comercio	Tânia Lanat	300,00
33.	186052/12	41436/12	Bar Dos Manos	Tânia Lanat	2.260,23
34.	178724/12	43416/12	BEEEL - Barcino Cons.	Tânia Lanat	9.131,12
35.	180963/12	49325/12	Ciplast Clinica	Tânia Lanat	273,93
36.	176032/12	49333/12	Clinica Ortopédica	Tânia Lanat	639,17
37.	156120/12	48624/12	Cleodo Mercio	Tânia Lanat	685,40
38.	184084/12	50278/12	Coedeiro Da Ribeira	Tânia Lanat	456,55
39.	180342/12	47336/12	Carlos Henrique	Tânia Lanat	631,29
40.	184944/12	47334/12	Carlos Henrique	Tânia Lanat	400,00
41.	184476/12	50261/12	Carlos Rodrigues	Tânia Lanat	100,00
42.	183854/12	42424/12	Crispim Peixoto	Tânia Lanat	200,00
43.	185279/12	44362/12	Concreto Redemix	Tânia Lanat	400,00
44.	183997/12	43179/12	Cecílio Tadeu	Tânia Lanat	1.000,00
45.	181650/12	24226/12	Carlos Alberto	Tânia Lanat	100,00
46.	180333/12	45126/12	Carlos Alberto	Tânia Lanat	200,00
47.	181887/12	43218/12	Carlos Luciano	Tânia Lanat	200,00
48.	185278/12	44368/12	Concreto Redemix	Tânia Lanat	913,10
49.	158668/12	44371/12	Carina De Almeida	Tânia Lanat	49,30
50.	183855/12	42426/12	Crispim Peixoto	Tânia Lanat	2.260,23
51.	185085/12	45517/12	Criações Gourmet	Tânia Lanat	300,00
52.	176733/12	47769/12	Dimitrios Bourlios	Tânia Lanat	600,00
53.	166703/12	47971/12	Daniel De Almeida	Tânia Lanat	2.260,23
54.	160341/12	42430/12	Danilton De Conceição	Tânia Lanat	821,80
55.	163190/11	26279/11	Erison Lima	Tânia Lanat	4.565,56
56.	176033/12	49317/12	Ecco Emergência	Tânia Lanat	756,95
57.	160343/12	45804/12	Edvaldo Santos	Tânia Lanat	1.073,19
58.	157100/12	48558/12	Ebade Escola	Tânia Lanat	685,40
59.	185100/12	48267/12	Eduardo Barbosa	Tânia Lanat	250,00
60.	158679/12	50542/12	Empr. Educacional	Tânia Lanat	2.602,23
61.	159993/12	49474/12	Elismar Bastos	Tânia Lanat	730,48
62.	184077/12	49456/12	Encanto Do Mar Res.	Tânia Lanat	456,55
63.	179104/12	50529/12	Edson Do Sacramento	Tânia Lanat	1.507,20
64.	184368/12	38986/12	Ednalva Gregório	Tânia Lanat	300,00
65.	165309/12	45610/12	Edson De Jesus	Tânia Lanat	1.507,20
66.	164094/12	27511/12	Elton Gomes Do Couto	Tânia Lanat	821,80
67.	165337/12	42480/12	Edson Alves	Tânia Lanat	1.507,20
68.	164770/12	42518/12	Eduardo Santos	Tânia Lanat	1.507,20
69.	182948/12	41990/12	Elieude De Paulo	Tânia Lanat	200,00
70.	166827/12	44359/12	Edmilson Trindade	Tânia Lanat	2.260,23
71.	159995/12	49479/12	Fiel Transportes	Tânia Lanat	200,00
72.	164789/12	48620/12	Francisco Carlos	Tânia Lanat	1.073,19
73.	159996/12	49482/12	Fiel Transportes	Tânia Lanat	182,62

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
74.	182782/12	46260/12	Faculdades Integradas	Tânia Lanat	205,44
75.	164943/12	41976/12	Francisco Carlos	Tânia Lanat	1.507,20
76.	165283/12	42605/12	Fabio Dos Santos	Tânia Lanat	4.565,56
77.	185296/12	43186/12	Fernando Souza	Tânia Lanat	300,00
78.	178567/12	48319/12	Francisco Alves	Tânia Lanat	250,00
79.	184300/12	48312/12	Gesse Santos Pires	Tânia Lanat	2.260,23
80.	179612/11	64565/11	Genivaldo Moscovov	Tânia Lanat	700,00
81.	176591/12	49192/12	Getulio Mello	Tânia Lanat	250,00
82.	178644/12	41305/12	Gilmar Brito	Tânia Lanat	685,40
83.	151020/12	48342/12	Hesa 62 Investimentos	Tânia Lanat	2.000,00
84.	179185/12	50521/12	Hamilton Guedes	Tânia Lanat	250,00
85.	177863/12	50256/12	Ilha Tropical	Tânia Lanat	350,00
86.	164775/12	45923/12	Iramilton Fernandes	Tânia Lanat	2.260,23
87.	176014/12	45746/12	Instituição Baiana	Tânia Lanat	2.812,34
88.	176015/12	45813/12	Instituição Baiana	Tânia Lanat	1.121,37
89.	176027/12	45547/12	Irep Sociedade	Tânia Lanat	547,86
90.	176025/12	46335/12	Ideal Instituto	Tânia Lanat	200,00
91.	166754/12	42431/12	Iago De Jesus	Tânia Lanat	1.507,20
92.	146608/11	44373/12	Igreja Evangélica	Tânia Lanat	300,00
93.	164105/12	42428/12	Isaias Andrade	Tânia Lanat	2.260,23
94.	158678/12	45435/12	Instituto Montenedor	Tânia Lanat	328,71
95.	180408/12	49322/12	João Paulo Silva	Tânia Lanat	456,55
96.	177658/11	30596/11	Julio Pereira	Tânia Lanat	631,29
97.	156119/12	48015/12	João Pereira	Tânia Lanat	9.131,12
98.	133974/12	48494/12	Jozilene Nascimento	Tânia Lanat	685,40
99.	133977/12	48499/12	Jozilene Nascimento	Tânia Lanat	250,00
100.	178735/12	48504/12	Jozilene Nascimento	Tânia Lanat	18.262,23
101.	180950/12	45656/12	Jurandir Pires Galdino	Tânia Lanat	400,00
102.	180949/12	45664/12	Jurandir Pires Galdino	Tânia Lanat	273,93
103.	178715/12	41348/12	Jose Inácio Pereira	Tânia Lanat	250,00
104.	184380/12	40589/12	Jose Lopes	Tânia Lanat	300,00
105.	182949/12	41988/12	Jose Carlos	Tânia Lanat	200,00
106.	163697/12	41293/12	Jose Raimundo	Tânia Lanat	4.565,56
107.	164774/12	44348/12	Jéferson Silva	Tânia Lanat	2.260,23
108.	180331/12	45107/12	Jose Jorge Barros	Tânia Lanat	200,00
109.	178009/11	40763/11	Lourival Pereira	Tânia Lanat	631,29
110.	178010/11	40774/11	Lourival Pereira	Tânia Lanat	150,00
111.	160342/12	45561/12	Luiz Antonio	Tânia Lanat	821,80
112.	164790/12	48318/12	Leandro Dos Santos	Tânia Lanat	4.565,56
113.	178565/12	48896/12	Lourival Souza	Tânia Lanat	250,00
114.	177354/12	47053/12	Licidalva Santos	Tânia Lanat	200,00
115.	185096/12	43331/12	Lne- Industria De Ali.	Tânia Lanat	1.187,03
116.	183525/12	44352/12	Lemos Metalúrgica	Tânia Lanat	1.826,20
117.	176235/12	50535/12	MRV Engenharia	Tânia Lanat	350,00
118.	161105/11	17563/11	Mario Nery Dias	Tânia Lanat	200,00
119.	162895/11	27797/11	Maria De Lurdes	Tânia Lanat	631,29
120.	159187/11	23348/11	Marinalva Do Amor	Tânia Lanat	631,29
121.	159186/11	23448/11	Marinalva Do Amor	Tânia Lanat	350,00
122.	176034/12	49318/12	Multimagem Ltda	Tânia Lanat	547,86
123.	185132/12	48274/12	Mastercop Empr.	Tânia Lanat	500,00
124.	158697/12	50545/12	Motosol Bahia Ltda	Tânia Lanat	1.008,97
125.	176236/12	50539/12	MRV Engenharia	Tânia Lanat	5.935,21
126.	181031/12	44358/12	Motopema Motos	Tânia Lanat	400,00
127.	180276/12	41686/12	Mercadinho Valença	Tânia Lanat	350,00
128.	162744/11	38722/11	Márcia Cristina	Tânia Lanat	150,00
129.	164772/12	42907/12	Marcelo Castro	Tânia Lanat	2.260,23
130.	179045/12	42903/12	Marcos Aurélio	Tânia Lanat	1.073,19
131.	180320/12	46320/12	Mari Santana	Tânia Lanat	631,29
132.	178015/11	44889/11	Neuma Ceberg	Tânia Lanat	450,00

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
133.	165077/12	48328/12	Nilton Silva	Tânia Lanat	4.565,56
134.	177891/12	45623/12	NM Comercio De Frutos	Tânia Lanat	164,35
135.	185099/12	48266/12	Organização Comercial	Tânia Lanat	913,10
136.	180986/12	50317/12	Pavmaz Armazém	Tânia Lanat	273,93
137.	177674/11	35295/11	Paulo Sergio	Tânia Lanat	350,00
138.	158/626/11	11657/11	Paulo César	Tânia Lanat	100,00
139.	180959/12	49602/12	Promedica Proteção	Tânia Lanat	400,00
140.	195901/12	49443/12	Proença Comercio	Tânia Lanat	300,00
141.	180985/12	50324/12	Paulog Logística	Tânia Lanat	200,00
142.	158686/12	44364/12	Posto Taguipe	Tânia Lanat	400,00
143.	177862/12	50262/12	Quick Logística	Tânia Lanat	361,58
144.	159164/11	13386/11	Roberto Almeida	Tânia Lanat	350,00
145.	184065/12	44272/12	René Agatão Ferreira	Tânia Lanat	182,62
146.	184081/12	50326/12	Restaurante Morena	Tânia Lanat	456,55
147.	184659/12	50268/12	Roberto Franklin	Tânia Lanat	1.200,00
148.	178714/12	41347/12	Roberto Josué	Tânia Lanat	250,00
149.	164745/12	41294/12	Rosangela Pereira	Tânia Lanat	2.260,23
150.	165299/12	44939/12	Reginaldo Mota	Tânia Lanat	18.262,23
151.	177973/12	43811/12	Rose Silva Costa	Tânia Lanat	250,00
152.	179996/12	44040/12	Restaurante Flamengo	Tânia Lanat	400,00
153.	180958/12	49328/12	Sorriso Bahia	Tânia Lanat	54,78
154.	176031/12	49331/12	Somed Socorros	Tânia Lanat	502,20
155.	177861/12	44663/12	Set. Roupas	Tânia Lanat	273,93
156.	176020/12	45555/12	Sociedade De Estudos	Tânia Lanat	200,00
157.	184080/12	49462/12	Tomate Telecom	Tânia Lanat	91,31
158.	185608/12	48892/12	Toca Do Galeto	Tânia Lanat	685,40
159.	159997/12	49470/12	Unisel Peças	Tânia Lanat	2.739,30
160.	158688/12	43192/12	Urbano Felix	Tânia Lanat	300,00
161.	158681/12	45387/12	Unidade De Ensino	Tânia Lanat	400,00
162.	158694/12	49685/12	Valenty Motos	Tânia Lanat	584,38
163.	163668/11	42926/11	Valmario Rosário	Tânia Lanat	2.260,23
164.	181883/12	42005/12	Vera Lucia Das Mercês	Tânia Lanat	700,00
165.	182947/12	41992/12	Valquiria Souza	Tânia Lanat	150,00
166.	185603/12	44360/12	Via Celebre Bahia	Tânia Lanat	9.131,12

**AUTOS C/ DEFESA JULGADOS PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
167.	181732/12	50554/12	Ferreira Mauro	Tânia Lanat	150,00
168.	184297/12	46247/12	Jorge Lima Aldir	Tânia Lanat	2.260,23
169.	184400/12	43506/12	Lojas Magazine	Tânia Lanat	650,00
170.	181897/12	50537/12	Maria Clara De Jesus	Tânia Lanat	200,00
171.	160835/12	43398/12	Moda Intima Luck	Tânia Lanat	558,81
172.	185083/12	45632/12	Nicéia Cruz	Tânia Lanat	250,00
173.	185084/11	45637/12	Nicéia Cruz	Tânia Lanat	365,24
174.	179780/12	46305/12	Solange De Jesus	Tânia Lanat	500,00
175.	178560/12	45532/12	Natalia De Araújo	Tânia Lanat	685,40
176.	176567/12	43365/12	Paulo Santos	Tânia Lanat	631,29

**RECURSO JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
177.	164765/12	45345/12	Diego Marcio Tavares	Tânia Lanat
178.	185068/12	50303/12	Doris Almeida Costa	Tânia Lanat
179.	164917/12	45312/12	Eraldo Fernando Silva	Tânia Lanat
180.	181071/12	46592/12	EDF° Bom Jesus Da Lapa	Tânia Lanat
181.	183838/12	44221/12	Maria Helena	Tânia Lanat
182.	179201/12	45999/12	Ricardo Adriano	Tânia Lanat

**RECURSO JULGADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
183.	183839/12	50421/12	Condomínio Edifício Colorado	Tânia Lanat	150,00

**AUTOS JULGADOS IMPROCEDENTES**

ITEM	AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
184.	180100/12	46706/12	Adair Teixeira Limoeiro	Tânia Lanat
185.	185202/12	43729/12	Floricultura Menina Flor	Tânia Lanat
186.	185244/12	45108/12	L.A.Com. E Decorações	Tânia Lanat
187.	181217/12	45527/12	MF Colchões Ltda	Tânia Lanat

Total de Processos julgados: 187

Salvador, 18 de Outubro de 2012.

**JONAS FERRAZ MAIA**  
Presidente da Comissão

**Superintendência do Meio Ambiente - SMA**

**PORTARIA Nº 256/2012**

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001459/TEC/LS-1117, vinculado ao PR 59.00 2009 598 em 20/05/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à TNL PCS S/A (OI), inscrita no CNPJ nº. 04.164.616/0004-00, com sede na Rua Silveira Martins, nº. 355, MAI 9 - 1º andar, Cabula, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SDR0058P(ITAIGARA), potência máxima irradiada por canal é de 35,0W (GSM e 3G), localizada na Rua Rubens Guelli, nº134, Edf. Empresarial Itaigara, Itaigara, Coordenadas Geográficas 12º59'41,6"S e 38º 28'15,2"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Fazer o correto aterramento dos equipamentos, conforme NT-02/2003. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Apresentar à SMA no prazo de 60 (sessenta) dias o Laudo Radiométrico prático atualizado com ART do responsável técnico.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 18 de outubro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 257/2012**

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pela Lei Municipal nº. 6.976/2006 e pelo Decreto Municipal nº. 18.147/2008 de acordo com a

documentação dos autos do Processo nº. 2009-001779/TEC/LS-1282, vinculado ao PR 59.00 2009 2024 em 02/10/2009 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR

PGMS 191/2009 em 25/03/2009

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Em se tratando de empreendimento de impacto local, conceder **Licença Ambiental** à CLARO S/A, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº450, Salas 2.402, Caminho das Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BACEN20(COMÉRCIO), potência irradiada de 35W (GSM), localizada na Avenida Estados Unidos, nº1863, Comércio, Coordenadas Geográficas 38º30'33,3"W e 12º57'59,5"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

- I. Sinalizar adequadamente o site, inclusive com relação ao risco de exposição à radiação eletromagnética, conforme NT-02/2003 no prazo de 60 (sessenta) dias. Deverão ser apresentados à SMA, obrigatoriamente, os registros fotográficos comprobatórios;
- II. Apresentar à SMA no prazo de 90 (noventa) dias o Laudo Radiométrico Prático atualizado com ART do responsável técnico.
- III. Apresentar à SMA no prazo de 30(trinta) dias a comprovação da divulgação para a comunidade dos efeitos/impactos da atividade no entorno, conforme item 7.9 da NT 02/03, Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**Parágrafo único.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 18 de outubro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

**PORTARIA Nº 258/2012**

O Superintendente do Meio Ambiente do Município de Salvador - SMA - no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº. 6.588/04, alterada pelas Leis Municipais nº. 7.610/08 e nº. 7.783/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 20.950/10 e disciplinada pelo Decreto Municipal nº. 19.778/09 de acordo com a documentação dos autos do Processo nº. 2009-001604/TEC/LS-1214, vinculado ao PR 59.00 2009 1216 em 10/08/2009 e PR 59.2012 1091 em 15/10/2012 c/c o Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300 c/c Processo nº. PR PGMS 191/2009 em 25/03/2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar até 20/10/2015 a validade da **Licença Ambiental** concedida através da Portaria SMA Nº. 284/2009 ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 02.839.639/0001-90, localizado no Centro Administrativo da Bahia - 1ª Avenida, s/n, CAB, para IMPLANTAÇÃO do Tribunal Regional do Trabalho - 5ª Região, localizado no município de Salvador, com 122.178,36 m² de área construída, mediante o cumprimento da legislação vigente.

**Art. 2º** - A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140 de 08/12/2011, Art. 9º, Incisos XIV, Alínea a, e respaldada no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Salvador dirigido ao Exmo Sr. Secretário da SEDHAM que o encaminhou à SMA para o seu cumprimento: "(...) o Município do Salvador não está obrigado a cumprir os enunciados inconstitucionais (...) podendo continuar a conceder as licenças ambientais, independente de qualquer decisão judicial prévia sobre a referida inconstitucionalidade, com fulcro nos princípios e regras da Constituição Federal de 1988 e nas decisões do STF acerca da competência municipal em matéria ambiental.", conforme despacho exarado em 25/03/2009, às fls. 26, nos autos do processo administrativo nº PR PGMS nº. 191/2009.

**§1º.** Esta licença se encontra amparada na composição judicial celebrada em 02/06/2010 no âmbito do Processo nº. 18314-71.2010.4.01.3300, 4ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, itens 18, 19 e 20.

**§2º.** Este ato administrativo atende também à orientação da STA - Suspensão de Tutela Antecipada 286.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao Empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SMA e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e sua validade será de três anos.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 18 de outubro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 110/2011, publicada no DOM de 05 de maio de 2011,

Onde se lê: "Rua José Sátiro de Oliveira, nº 06, Chame-Chame".

Leia-se: "Rua Comendador Francisco Pedreira, nº131, Chame-Chame".

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO MEIO AMBIENTE, em 18 de outubro de 2012.

**LUIZ ANTUNES ATHAYDE ANDRADE NERY**  
Superintendente da SMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

### DESPACHOS FINAIS DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - SETIN

#### Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

Processo	Interessado	Quinquênio
386/2012	Candido dos Anjos Conceição Filho	5º (quinto)
396/2012	Simone Café Ribeiro dos Santos	1º (primeiro)

Salvador, em 18 de outubro de 2012.

**CLEMILDA VELOSO**  
Coordenadora Administrativa

### Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

#### RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:

**20/09/2012 - 4ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21709-2011	L000229275	ART. 218, I	FERNANDO WILSON SOUZA DE ASSIS	Bruno Moreira
24715-2012	R001986343	ART. 218, II	HEBERCLEY MAGNO DOS SANTOS LIMA	Maria C. S. Cruz
5324-2011	R001432100	ART. 218, I	VANILTO FERREIRA MATOS	Bruno Moreira

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
27087-2012	P001391045	ART. 181, XVII	EUBIO MATOS DA SILVA	Maria C. S. Cruz
24733-2011	R001595444	ART. 218, I	GERCINO VIDAL DA SILVA	Bruno Moreira
24855-2011	R001565424	ART. 218, I	PATRICIA REIS DOS SANTOS	Bruno Moreira
25223-2011	R001592120	ART. ART. 218, I	WILSON ALVES DIAS	Bruno Moreira
29053-2012	P001402043	ART. 252, VI	GILDENEIDE FELIX DE SOUZA	Maria C. S. Cruz
29535-2012	P001400771	ART. 181, XIX	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	Maria C. S. Cruz

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
29657-2012	P001413088	ART. 181, VIII	ANDRE FIGUEIREDO GOMES	Maria C. S. Cruz
30335-2012	P001440944	ART. 181, XVIII	EVERALDO REIS	Maria C. S. Cruz
30362-2012	R001925379	ART. 218, I	ALINE DIAS DE SOUZA	Bruno Moreira
33724-2012	P001406387	ART. 252, VI	PAULO CESAR SANTOS SILVA	Maria C. S. Cruz
4014-2011	R001522061	ART. 218, II	RUTIMAR REBOUCAS GOMES	Maria C. S. Cruz
44902-2010	F000675687	ART. 208	ELIEZE BISPO DOS SANTOS	Maria C. S. Cruz
11958-2011	R001516976	ART. 218, I	MOISES DE JESUS MESSIAS	Maria C. S. Cruz
23437-2011	L000226266	ART. 218, I	VICTOR FERREIRA DE CASTRO	Bruno Moreira
23757-2011	R001564490	ART. 218, I	JOSE LEOPOLDO MAIA	Bruno Moreira
24562-2011	L000227439	ART. 218, I	MARCIO RICARDO ALVES DE SOUSA	Bruno Moreira
24657-2011	R001590438	ART. 218, I	GERCINO VIDAL DA SILVA	Bruno Moreira
10058-2012	P001355910	ART. 181, XVIII	ISMAEL FERNANDES DE JESUS JUNIOR	Maria C. S. Cruz
13686-2012	P001346743	ART. 167	TAIS BARBARA GONCALVES SANTOS	Maria C. S. Cruz
14284-2011	R001548420	ART. 218, I	JULIO CESAR BRITO BISPO	Maria C. S. Cruz
20115-2010	F000779063	ART. 208	GILVAN DE MORAES NASCIMENTO	Maria C. S. Cruz
20809-2012	P001344647	ART. 208	MARLI BASTOS Q BARRETO	Maria C. S. Cruz
59000-2010	R001483672	ART. 218, I	EDINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	Maria C. S. Cruz
8335-2012	P001344737	ART. 186, II	Macter Loc de Maq e Equipamentos Ltda	Maria C. S. Cruz

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
21051-2012	R001121988	ART. 218, I	EDNA MARIA SOUZA SOARES	Maria C. S. Cruz
21097-2012	R001509471	ART. 218, I	EDNA MARIA SOUZA SOARES	Maria C. S. Cruz
10869-2011	R001442496	ART. 218, I	TEOFILO A S DE JESUS	Maria C. S. Cruz
11129-2011	L000200005	ART. 218, I	GRACA MARIA PORTELA FONTENELLE	Maria C. S. Cruz
11575-2012	R001739223	ART. 218, I	OLEGARIO SENA MIRANDA	Maria C. S. Cruz
23577-2011	R001396990	ART. 218, I	EMBREMAX COM E DISTR PECAS LTDA ME	Bruno Moreira
12821-2011	R001482390	ART. 218, I	DILMA CERQUEIRA A CARVALHO	Maria C. S. Cruz
21835-2012	P001344880	ART. 181, VIII	MIGUEL PUGLIESE PHILETO	Maria C. S. Cruz
50932-2011	R001514376	ART. 218, I	MARINEIDE SOUZA DA COSTA	Bruno Moreira
25372-2012	F000858769	ART. 208	ISIDORIO IVAN DA SILVA	Maria C. S. Cruz
24747-2011	R001491893	ART. 218, I	LUIS CARLOS DE SOUZA FERREIRA	Bruno Moreira
27249-2012	R001779720	ART. 218, I	REINALDO JOSE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	Maria C. S. Cruz
58295-2010	R001478891	ART. 218, I	MILTON CESAR ALVES FORTE	Maria C. S. Cruz

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 18 de Outubro de 2012

**BRUNO MOREIRA**  
Presidente 4ª JARI

**RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA:**

**09/08/2012 - 4ª JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-Dar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, decidindo pela improcedência da imposição da penalidade:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
25787-2011	R001558342	ART. 218, II	CLEILSON AMORIM DEGAN	Bruno Moreira
32626-2012	P001427135	ART. 181, XVIII	MINISTERIO DA JUSTICA	Bruno Moreira

**09-Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
33035-2012	P001395105	ART. 208	DERNIVAL SANTANA SILVA	Bruno Moreira
3551-2011	L000195873	ART. 218, I	LUIS ROGERIO DE JESUS CONCEICAO	Bruno Moreira
6819-2012	P001329857	ART. 181, XIX	RAFAEL CRUZ BANDEIRA	Bruno Moreira
6823-2011	R001489629	ART. 218, I	ADERBAL LUIZ DA SILVA BANDEIRA	Alexsandra Auster
6940-2011	R001505497	ART. 218, I	MANUELA ROCHA DE ASSIS CAVALCANTE	Bruno Moreira
3777-2012	P001336382	ART. 252, VI	JOSE LAURIA	Alexsandra Auster
4073-2010	F000761568	ART. 208	JOAO MATOS FILHO	Bruno Moreira
4221-2011	R001497587	ART. 218, I	JEAN SILVA DOS SANTOS	Bruno Moreira
5595-2011	R001528766	ART. 218, I	WALTER CRISPIM DA SILVA	Bruno Moreira
5879-2011	R001525467	ART. 218, I	JOSE AUGUSTO ALVES G DE OLIVEIRA	Bruno Moreira
60364-2011	P001196296	ART. 181, XVIII	ROQUE DA SILVA P DE ANDRADE	Bruno Moreira
6378-2012	P001355644	ART. 181, XI	CLAUDIA MENDES DE SOUZA CAIRO	Bruno Moreira
6387-2011	R001519106	ART. 218, I	TATIANE SAMPAIO DE SOUZA	Bruno Moreira
31276-2012	P001417132	ART. 181, VIII	D A R T H A G N A N FRANCISCO PINHEIRO	Bruno Moreira
31956-2012	P001413195	ART. 167	ROMILDO VAZ SOUZA	Bruno Moreira
32356-2012	P001368050	ART. 207	RITSURO OKAMOTO	Alexsandra Auster
26402-2012	P001339202	ART. 252, VI	JOVENIL DA SILVA ALVES	Bruno Moreira
26475-2012	P001433903	ART. 181, VIII	SULAMITA SANTOS PEREIRA DE SIQUEIRA	Bruno Moreira
27064-2012	P001392727	ART. 181, XIX	SILVANA DE JESUS FERREIRA	Bruno Moreira
28897-2012	P001416120	ART. 181, XIX	RODRIGO SANTANA L DA SILVEIRA	Bruno Moreira
11390-2011	R001533223	ART. 218, I	CELSO LUIZ PASSOS DE JESUS	Bruno Moreira
1161-2012	C010321366	ART. 182, III	ARIVALDO OLIVEIRA CONCEICAO	Bruno Moreira
11750-2011	L000203696	ART. 218, I	VANESSA VILAS BOAS DANTAS	Bruno Moreira
11764-2011	R001513164	ART. 218, I	ADRIANO F DOS SANTOS RANGEL CRUZ	Bruno Moreira
11822-2011	R001536587	ART. 218, I	LUIZ SILVA	Bruno Moreira
14293-2011	R001541944	ART. 218, I	JULIO CESAR BRITO BISPO	Bruno Moreira
153-2011	R001482694	ART. 218, I	JOSE PAULO DOS SANTOS JUNIOR	Bruno Moreira
15508-2011	R001533505	ART. 218, I	ANDRE DUARTE DE MELO	Bruno Moreira

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
15706-2012	P001369571	ART. 181, VIII	DERCIO S JUNIOR	Alexsandra Auster
15846-2012	P001369465	ART. 181, XIX	ALAN COSTA SANTOS	Alexsandra Auster
16115-2011	R001539330	ART. 218, I	ANTONIO MONTEIRO DE C NETO	Bruno Moreira
16372-2011	R001537999	ART. 218, I	LUIZ ALFREDO DE S. GARCEZ	Bruno Moreira
18398-2011	R001521488	ART. 218, I	VANILDO DE ALMEIDA FALCAO	Alexsandra Auster
19414-2012	P001332294	ART. 195	LIDIA MARIA SANTOS CORREA	Bruno Moreira
20593-2012	P001365719	ART. 170	CARLOS ALBERTO MENEZES CUNHA	Bruno Moreira
20881-2011	R001554369	ART. 218, I	RAFAEL JOSE DOS S GALVAO	Alexsandra Auster
20912-2012	P001402133	ART. 167	ERASMO DE SOUZA	Edson Brito
10201-2011	R001518256	ART. 218, I	RICARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA	Bruno Moreira
21128-2011	R001597073	ART. 218, I	DARIO VELOSO DOS SANTOS	Bruno Moreira
22109-2012	P001399459	ART. 181, XVII	PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	Bruno Moreira
22325-2012	P001399526	ART. 186, II	FERNANDA FIGUEIREDO NUNES	Bruno Moreira
22726-2011	L000224808	ART. 218, I	DJALMA SILVA SANT ANNA	Bruno Moreira
24224-2012	R001838280	ART. 218, I	FAUSTO BERNACCHI	Bruno Moreira
8515-2011	R001516903	ART. 218, I	PAULO AUGUSTO R CARVALHO	Bruno Moreira
8885-2012	P001202679	ART. 214, I	MARIA AUREA ALVES BARRETO	Bruno Moreira
8989-2011	L000212093	ART. 218, I	ALOISIO ALVES DE SOUSA FILHO	Bruno Moreira
9541-2011	R001530520	ART. 218, I	ADELAIDE CRISTINA BARBOSA COSTA	Bruno Moreira
9569-2012	P001353513	ART. 208	TAIS DOS SANTOS PILMA	Bruno Moreira
71975-2011	P001340711	ART. 252, VI	RONALDO ANTONIO DUQUE MOLITERNO	Bruno Moreira
25719-2012	P001386892	ART. 181, XIX	NATALIA LEAO ORTEGA	Bruno Moreira

**24-Não Conhecer, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
8132-2011	F000186863	ART. 208	PAULO EVANGELISTA ELIAS RAIMUNDO	Bruno Moreira
9703-2012	P001152520	ART. 252, VI	C L E O V A L D O GONCALVES BATISTA	Bruno Moreira
25043-2012	R001696610	ART. 218, I	JOANA FERNANDES DE FRANCA	Bruno Moreira
25485-2012	F000893073	ART. 208	AMARO R C R SER MANT EQUIP IND LTDA	Bruno Moreira
22389-2012	P001379962	ART. 181, XVII	MARCOS COSTA DE MATOS	Bruno Moreira
22474-2012	P001388686	ART. 193	JOSE EDUARDO DE S MAGALHAES	Bruno Moreira
21786-2012	R001491922	ART. 218, I	ANDRE RICARDO SACRAMENTO DE SOUZA	Bruno Moreira
22023-2012	P001328109	ART. 252, VI	ELVISON CAMARA CHAGAS	Bruno Moreira
10710-2011	R000783179	ART. 218, II	FERNANDO ANTONIO T RODRIGUES	Bruno Moreira
10909-2011	R001470941	ART. 218, I	ADROALDO MENDES FERREIRA	Bruno Moreira
21038-2012	R001034986	ART. 218, I	EDNA MARIA SOUZA SOARES	Bruno Moreira
16480-2011	F000417727	ART. 208	ELIDIO SCHIAVON AMARAL DE SOUZA	Bruno Moreira
16598-2011	R001412107	ART. 218, I	JOSE TRINDADE DOS REIS	Bruno Moreira

16601-2011	R001448839	ART. 218, I	JOSE TRINDADE DOS REIS	Bruno Moreira
16610-2011	R001460682	ART. 218, I	JOSE TRINDADE DOS REIS	Bruno Moreira
15003-2011	F000814464	ART. 208	MOACI SAMPAIO SANTOS	Bruno Moreira
15152-2011	R001402499	ART. 218, I	ISNARD EDSON S DE ALMEIDA	Bruno Moreira
29440-2012	R001821105	ART. 218, I	EDNISIO DE JESUS BONFIM	Bruno Moreira
30114-2012	P001304396	ART. 195	NILSON DOS SANTOS SENA	Bruno Moreira
30227-2012	R001791916	ART. 218, II	NILSON DOS SANTOS SENA	Bruno Moreira
27244-2012	R001829725	ART. 218, I	REINALDO JOSE DE OLIVEIRA OLIVEIRA	Bruno Moreira
32513-2012	P001422887	ART. 252, VI	ANDREA BARRETO DE OLIVEIRA	Bruno Moreira
32617-2012	P001396295	ART. 181, XVIII	MINISTERIO DA JUSTICA	Bruno Moreira
32621-2012	P001332571	ART. 181, VIII	MARISONETE HAMMES	Bruno Moreira
31767-2012	P001219754	ART. 252, VI	ANDRE ALBERTO S DA ANUNCIACAO	Bruno Moreira
26119-2012	L000243988	ART. 218, I	RENE DOS SANTOS LIMA	Bruno Moreira
66444-2011	P001270400	ART. 181, XVIII	PRISCILA VINHAS MACEDO	Bruno Moreira
69919-2011	P001319225	ART. 252, VI	AILTON SANTIAGO DA SILVA	Bruno Moreira
3583-2012	P001182267	ART. 181, VIII	ROGERIO DOS SANTOS SILVA	Bruno Moreira
32658-2012	P001359330	ART. 252, VI	LUCAS MATOS DOS SANTOS	Bruno Moreira

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos

termos do art.288 do CTB.

Salvador, Quinta-feira, 18 de Outubro de 2012

**BRUNO MOREIRA**  
Presidente 4ª JARI

### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL EM DOBRO - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1234/2012	CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	3º e 4º

Salvador, em 18 de outubro de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

#### LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
1439/2011	WELLINGTON JOSÉ SANTOS SANTANA	3º
0876/2012	ANTONIO CELESTINO GARRIDO CUNHA	6º
0991/2012	JUSTINIANO ALVES DE OLIVEIRA	4º 5º e 6º
1347/2012	IRACEMA CACERES GUIMARÃES CAMPOS	6º
1359/2012	JULIO SOUZA FIGUEREDO	2º
1415/2012	MARIA DO SOCORRO MIGUEL SCHAUN	1º ao 7º
1507/2012	ISABEL CRISTINA TOURINHO DE CARVALHO	5º

Salvador, em 18 de outubro de 2012

**ANA CRISTINA ROBLEDO PINTO FREITAS**  
Gerente Administrativo e Financeiro

## LICITAÇÕES

### CASA CIVIL

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 2692/2012  
Dispensa de Licitação nº 37/2012  
Contratante: Casa Civil  
C.N.P.J.: 03.083.492/0001-14  
Contratada: TVO Serviços de Lavanderia Ltda.  
C.N.P.J.: 03.346.536/0001-51  
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia de 800 kg de roupas.  
Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Fonte: 000 - Tesouro  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).  
Valor por Quilo de Roupa: R\$ 9,00 (nove reais).  
Vigência: 12 meses  
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 23, II, "a" e art. 24, II.

Assinatura: 18 de outubro de 2012.  
Foro: Cidade do Salvador  
Salvador, 18 de outubro de 2012.

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 47.824/2012  
Empresa: STR COMERCIAL LTDA  
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de ar condicionado, tipo Split, com capacidade de refrigeração mínima de 60.00 BTU/h.  
Parecer Nº: 550/2012  
Valor Total: R\$5.603,25 (cinco mil e seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:  
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - ASSEG/SEFAZ;  
Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos;  
Classificação da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;  
Fonte: 000 - Tesouro.  
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data da Homologação: 15/10/2012.

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**LISIANE MARIA GUIMARÃES SOARES**  
Subsecretária Municipal da Fazenda

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E GESTÃO - SEPLAG

#### DIRETORIA CENTRAL DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

#### RESUMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1231/2012 - SEPLAG  
Nº DISPENSA: 25/2012 - SEPLAG  
EMPRESA: TMW EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 03.595.040/0001-11  
OBJETO: Contratação para prestação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, desinfecção, copeiragem e supervisão para atender as necessidades das unidades de Saúde e da sede da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma do Termo de Referência nº TR -0147.  
PARECER Nº 1016/2012 DATADO DE 17/10/2012 RPGMS/SEPLAG  
VALOR MENSAL: R\$ 926.519,44 (novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 24, inciso IV

Salvador, 18 de outubro de 2012

**ALINE BATISTA**  
Diretora Central Logística e Patrimônio/DLP

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEPLAG n.º 087/2012 - Proc. 1220/2012-SEPLAG**, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de açúcar cristal, com recebimento das propostas a partir das 14:00h do dia 01/11/2012; abertura no dia 05/11/2012, às 09:00h e início da disputa no dia 05/11/2012 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**ANTONIO PALMA SIMAS**  
Presidente COMPEL

### Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente; e 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Convite - PREVIS nº001/2012

Objeto: contratação de empresa especializada, visando à recomposição do gesso e pintura, em uma área total de 410m² de um dos andares do Edifício Sede deste PREVIS.

Processo nº1190/2012 - Instituto de Previdência do Salvador

Abertura: 29/10/2012, às 10:30 horas

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Avenida Joana Angélica, nº399 - Ed. Fernando José Rocha, 8º andar, das 08:00 às 13:00 horas.

Salvador, 18 de outubro de 2012

**RENATO JOSÉ DA SILVA**  
Presidente da COPEL em Exercício

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT

### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2012

**PROCESSO:** 2587/2012

**EMPRESA:** FUNDAÇÃO INSTITUTO MIGUEL CALMON DE ESTUDOS SOCIAIS E ECONÔMICOS - IMIC

**OBJETO:** Operacionalização do Projeto Inclusão Sociodigital para a Rede Municipal de Ensino.

**PARECER:** da RPGMS datado de 01.10.2012

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.459.936,77 (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais, setenta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.126.025.1028 natureza da despesa 3.3.90.39, na fonte 001.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01.10.2012

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**JOÃO CARLOS BACELAR**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SESP

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Prevenção à Violência, atendendo a decisão judicial prolatada pelo Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública de Salvador nos autos do Processo nº 0319324-65.2012.8.05.001 de Mandato de Segurança, que declarou nulo de pleno direito o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 016/2011, "em razão de irritio insanável proferido no aludido certame" mandando contratar a licitante impetrante Star Ambiental Ltda. Convoca imediatamente a licitante Star Ambiental Ltda. a comparecer a sala da Comissão Setorial de Licitação - COSEL, sito a BR 324, Km 8,5 Porto Seco Pirajá, Salvador - Ba, no horário de 08:00 as 14:00 horas para assinatura do Contrato.

Pregão Eletrônico - SESP Nº 016/2011

Processo Nº 2123/2011

Objeto: Locação de sanitários portáteis, independentes de rede de água e esgoto com manutenção devidamente adequada à demanda requerida, feita através de sistema de sucção de dejetos e encaminhamento a locais devidamente estabelecidos pelo órgão responsável pela rede de esgotamento sanitário da cidade - EMBASA, além da injeção de química fresca biodegradável, germicidas, bactericidas e desodorantes para serem utilizados em logradouros públicos na cidade do Salvador, durante as **Festas Populares e Eventos e Pontos Fixos (Lote 02) no Período de 2012/2013** conforme especificações constantes no **Anexo 01 - Termo de Referência** deste Edital, sob o regime de empreitada por preço global por lote.

Vencedora: Star Ambiental Ltda.

Valor global: R\$ 3.869.000,00 (três milhões oitocentos sessenta e nove mil reais)

Data da Homologação: 10/10/2012

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**MYRIAM CELESTE P. T. DA SILVA**  
Presidente da COSEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

### Companhia de Transporte do Salvador - CTS

### RESUMO DE DISPENSA

Processo: 722/2012; Objeto: Aquisição de 500 litros de aditivo para radiador a ser aplicado nas locomotivas diesel elétricas que operam o Sistema de Trens Urbanos de Salvador (Linha Calçada-Paripe); Contratada: Koube Produtos Automotivos S.A.; Valor: R\$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais); Fonte de Recurso: 51 - Convênio; Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 24, Inciso II; Data: 18.10.2012.

**ANA CLAUDIA COUTO**  
Presidente da Comissão de Licitação

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº: 788/2012; Objeto: Inscrição de servidor para participação no curso "Semana de Capacitação"; Contratada: Mendes & Lopes Pesquisa, Treinamento e Eventos Ltda; Valor: R\$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais); Dotação Orçamentária: 26.122.045.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 50 - Próprio; Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 25, inciso II; Data: 18.10.2012.

## CONTRATOS

### CASA CIVIL

### RESUMO DO CONTRATO

Contrato nº 004/2012

Processo nº: 2692/2012

Dispensa de Licitação nº 37/2012

Contratante: Casa Civil

C.N.P.J.: 03.083.492/0001-14

Contratada: TVO Serviços de Lavanderia Ltda..

C.N.P.J.: 03.346.536/0001-51

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia de 800 kg de roupas.

Projeto Atividade: 04.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Fonte: 000 - Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor Global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Valor por Quilo de Roupas: R\$ 9,00 (nove reais).

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, art. 23, II, "a" e art. 24, II.

Assinatura: 18 de outubro de 2012.

Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**GERALDO DIAS ABBEHUSEN**  
Chefe da Casa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**TERMO ADITIVO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 173/2011**

PROCESSO: 4551/2011  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2011  
OBJETO: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor registrado no Termo de Compromisso nº 2011000173, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterando assim o valor de R\$ 62.496,00 (Sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) para 78.120,00 (Setenta e oito mil cento e vinte reais), do Processo Administrativo nº 4551/2011.  
CONTRATADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 1º da lei 8.666/93  
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2012  
ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOÃO MAGALHÃES CHAVES JÚNIOR  
EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2012**

EMPRESA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 06.234.797/0001-78  
OBJETO: Alteração do CNPJ da contratada matriz e respectivo Endereço para o de sua filial com CNPJ n.º 06.234.797/0012-20, Inscrição Municipal: 3183335 e Endereço: R 11, n.º 24, Quadra 34, Lote 1/14, Goiânia/GO em todos termos de compromisso vigentes até presente data.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2012  
ASSINA: Tatiana Maria Paraíso  
Secretária Municipal da Saúde

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Material Odontológico, Ambulatorial e Hospitalar  
PROCESSO: 8863/2011  
AFM Nº: 3404/2012 - R\$ 69.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
AFM Nº: 3399/2012 - R\$ 65.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
AFM Nº: 3403/2012 - R\$ 69.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
AFM Nº: 3400/2012 - R\$ 65.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
AFM Nº: 3398/2012 - R\$ 65.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
AFM Nº: 3401/2012 - R\$ 65.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
AFM Nº: 3402/2012 - R\$ 69.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 10/10/2012  
CONTRATADA: MEGAFRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
CNPJ: 05.882.795/0001-22

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 10594/2011  
AFM Nº: 3357/2012 - R\$ 12.915,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/10/2012  
CONTRATADA: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.  
CNPJ: 17.159.229/0001-76

OBJETO: Material de Proteção e Segurança  
PROCESSO: 19139/2010  
AFM Nº: 2910/2012 - R\$ 61.240,95 - DATA DA ASSINATURA: 28/08/2012  
CONTRATADA: WELLINGTON DUARTE GIMENEZ - ME.  
CNPJ: 03.616.808/0001-96

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2107/2109/2095; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: Medicamentos  
PROCESSO: 5231/2012  
SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº: 2012000965 - VALOR: R\$ 666.050,00  
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2012  
CONTRATADA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA.  
CNPJ: 05.794.030/0001-30

PRAZO: IMEDIATOAMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2109; Elemento de Despesas 3.3.90.30; Fontes de Recursos 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE**

**MATERIAL-AFM**

PUBLICADA NO D.O.M. Nº 5637 DE 22 A 25 DE JUNHO DE 2012, PÁG. 22.  
PROCESSO Nº 10593/2011 - SOLICITAÇÃO DE EMPENHO Nº 2012000473.

ONDE SE LÊ:  
FONTE DE RECURSOS: 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:  
FONTE DE RECURSOS: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS)

Salvador, 18 de outubro de 2012

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.646 de 07 a 09 de julho de 2012, pág. 149.

ONDE SE LÊ:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO Nº 127/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.658 de 25 de julho de 2012, pág. 15.

ONDE SE LÊ:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:  
PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO Nº 138/2011**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.463 de 29 de setembro de 2011, pág. 12.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO Nº 140/2011**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.454 de 16 de setembro de 2011, pág. 18.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO Nº 147/2011**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.482 de 27 de outubro de 2011, pág. 21.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO Nº 181/2012**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.692 de 12 de setembro de 2012, pág. 33.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RETIFICAÇÃO DE TERMO E RESUMO DO TERMO DE**

**COMPROMISSO Nº 184/2011**

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 5.503 de 1 de dezembro de 2011, pág. 54.

ONDE SE LÊ:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.203.028.2109

LEIA-SE:

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.028.2109

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 075/2012

PROCESSO Nº: 2197/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniforme hospitalar (lote 04).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 188/2012

CONTRATADA: TECK SHOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

CNPJ: 08.307.727/0001-28

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.036.2098 10.301.024.2107 10.302.023.2095	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012

ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LEONARDO LEVY DE OLIVEIRA FERREIRA

TECK SHOCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	JALECO, MODELO MASCULINO E FEMININO, LONGO, CONFECCIONADO: EM TECIDO GABARDINE / 100% ALGODÃO OU 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO / OU 95% POLIÉSTER E 5% ELASTANO / GRAMATURA 160 A 170 G/M², MANGA COMPRIDA, GOLA TIPO BLAZER. Marca/Fabricante: COVICCI	UN	35,73

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 075/2012

PROCESSO Nº: 2197/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniforme hospitalar (lotes 01, 02, 03).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 187/2012

CONTRATADA: METALPLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 07.116.752/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.036.2098 10.301.024.2107 10.302.023.2095	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012

ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PAULO SERGIO DE ÁVILA  
METALPLASTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	CAMISA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, GOLA PÓLO, MANGA CURTA, LOGOMARCA: UPA 24HS. Marca/ Fabricante:METALPLASTEC	UN	30,75
02	CAMISA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, GOLA SIMPLES, MANGA CURTA, LOGOMARCA: UPA 24HS. Marca/ Fabricante:METALPLASTEC	UN	12,79
03	CAMISA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM 97% ALGODÃO E 3% ELASTANO, GOLA SIMPLES, MANGA COMPRIDA, LOGOMARCA: UPA 24HS. Marca/ Fabricante:METALPLASTEC	UN	20,34

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 075/2012

PROCESSO Nº: 2197/2012

OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniforme hospitalar (lote 05).

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 189/2012

CONTRATADA: RIJOTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 07.913.842/0001-83

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.302.036.2098	3.3.90.30	002
	10.301.024.2107		014
	10.302.023.2095		

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2012

ASSINAM: TATIANA MARIA PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA

RIJOTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UN	VALOR UNITÁRIO
01	UNIFORME, DE USO HOSPITALAR, PARA COPEIRO, CALÇA: CÓS COM ELÁSTICO E BLUSA GOLA REDONDA / MANGA CURTA COM FRISO BRANCO. Marca/ Fabricante: MEGABOR	UN	42,50

Salvador, 18 de outubro de 2012.

**PERIVALDO JOÃO AMARAL**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADÃO - SETAD**

**RESUMO DE ADITIVO**

ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2007

PROponentes: PMS/SETAD - CNPJ. 13.927.801/0017-06

ENGELTECH ENGENHARIA EM ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

CNPJ. 06.039.956/0001-83

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 010/2007 por mais 4(quatro) meses, para o período de 09/10/2012 até 09/02/2013.

Valor Mensal: R\$ 300,00(trezentos reais)

Prazo de Vigência: 4(quatro) meses

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 08.122.045.2001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 000

Base Legal: § 4º do art. 57 da Lei 8.666/93

Data de Assinatura: 08 de outubro de 2012

Pelo Município: / SETAD

**VIRGINIA MARIA MAIA BAPTISTA**  
Secretária

Pela CONTRATADA:

**ALEXANDRE BAYERL COELHO**

**Fundação Cidade Mãe - FCM**

**RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 003/2012**

AUTORIZANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE

AUTORIZADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT.

OBJETO: Cessão pela FCM à SECULT dos direitos de uso e gozo sobre o 1º e 2º andar do bem imóvel situado no Largo de Roma.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

ASSINAM: Pela Autorizante:

Luis Rogério Mendes Cruz

Pela Autorizada:

João Carlos Bacelar Batista

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2012.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 18 de outubro de 2012.

**LUIS ROGÉRIO MENDES CRUZ**  
Presidente / FCM

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN**

**Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº. 17/2012.3.23/2010**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0005-37

PROCESSO: 46057-2012

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 23/2010, cujo objeto é prestação de serviços de postagem e entrega de destinatários de Notificações de Infrações de Trânsito, emitidas pela TRANSALVADOR, bem como demais serviços prestados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

PRAZO: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 26.122.045.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta.

PARECER ASJUR Nº: 449/2012

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2012

ASSINAM: RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO

CONTRATANTE

CLAUDIO MORAS GARCIA  
CORA AZEVEDO DOS SANTOS

CONTRATADA

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Resumo do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2012 celebrado em 02/05/2012, entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde - INTS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6599/2012

CONVENIENTES: PMS/Secretaria Municipal da Saúde

Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa, Tecnologia, Inovação e Saúde - INTS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnica financeira para em conjunto com a equipe técnica da SMS, desenvolver e implantar fluxos e estratégias para aperfeiçoar as ações de saúde pública na cidade do Salvador com o controle, vigilância e prevenção da dengue, utilizando Tecnologia da Informação com um processo de educação continuada e monitoramento das informações em tempo real, inovando e implantando na rede assistencial de saúde do Município modelo eficiente e eficaz de gestão pública, organizando a estrutura gerencial de forma integrada, otimizando o fluxo do processo, disponibilidade de recurso, transparência e democratização da informação para o cidadão e subsídios para adoção de políticas públicas de saúde, relevantes para a implementação de ações ligadas a copa das confederações e mundial 2014.

DO VALOR: Para consecução do objeto deste Termo, os recursos financeiros ficam estimados em R\$ 2.490.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil reais) do concedente e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do conveniente, conforme Plano de Trabalho

DA DOTAÇÃO: Projeto/atividade: 10.302.036.2098 (Reorganização da Rede de Saúde de Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa 3.3.50.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 002 - (Recursos de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde) PARECER DA RPGMS de 21/08/2012

AMPARO LEGAL: Leis Federais de nº. 8666/93, 8958/94, Decreto nº 93.872/96 e a IN nº 01/97 da Secretária do Tesouro Nacional e a Lei Municipal nº 4.484.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2012

**TATIANA MARIA PARAÍSO**  
Secretária Municipal da Saúde

**EVERTTON FREITAS DE ALMEIDA**  
Presidente do INTS

### SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES URBANOS E INFRAESTRUTURA - SETIN

#### Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONVÊNIO Nº. 004/2011

1º CONVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/BA

CNPJ: 13.195.920/0001-54

2º CONVENIENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO SALVADOR - TRANSALVADOR

CNPJ: 10.603.491/0001-19

OBJETO: Prorrogação de prazo do convênio n.º 004/2011, cujo objeto é a integração e cooperação técnica, administrativa e de delegação de competência entre as partes, para realização de procedimentos e para execução de medidas cabíveis e necessárias ao fiel e pleno cumprimento da Lei Federal n.º 9.503, em especial o acesso e intercâmbio de informações com a utilização do Banco de Dados e Cadastro do DETRAN/BA para identificação dos veículos e respectivos proprietários, com o objetivo de proceder à notificação e iniciar o procedimento com relação à cobrança das multas aplicadas pela TRANSALVADOR, com base na legislação de trânsito, por ocasião da regularização, registro e renovação do licenciamento dos veículos, no Estado da Bahia.

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2012

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/09/2012 À 20/09/2013

ASSINAM: JOÃO MAURICIO BOTELHO DE QUEIROZ

1º CONVENIENTE

RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO

2º CONVENIENTE

**RENATO JORGE FIGUEREDO DE ARAÚJO**  
Superintendente, em exercício

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### EDITAL

A COORDENADORIA DE ATIVIDADES ECONÔMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 233º INCISO I § 1º DA LEI 7.186/2006, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 10838/94, ART. 22, INCISO, I E ART. 24, PARÁGRAFO 1º, COMUNICA QUE FORAM DEFERIDOS OS PROCESSOS DE PEDIDO DE BAIXA.

PROCESSO	CGA	NOME OU RAZÃO SOCIAL
053316/2012	42539400111	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA PIMENTEL
070465/2011	25554300126	NORMA DE SOUZA BORGES ALVES
059492/2012	34186100144	RAFAEL DE ALMEIDA RAMOS
059495/2012	38842100182	GILSON DOS SANTOS SOUZA
059494/2012	35203800194	CRISTOVAM LUIS GOMES DE BRITO
058572/2012	40487900108	CYNTHIA PAIXAO DE JESUS
058358/2012	41154000149	LISIANE VASCONCELLOS DE LIMA
059815/2012	39342600135	TAISA MOREIRA SANTOS
059493/2012	42391200195	EDUARDO CALDAS MELO
059502/2012	42340500133	JANIO RIBEIRO DOS SANTOS
059501/2012	43129300117	LUCIANO DE FARIA AZEVEDO
059500/2012	36601000114	LUIZ AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS
059817/2012	39342100185	IVA MOREIRA CHAGAS FREITAS
058589/2012	40858500164	ADSON SANTOS BRAGA
059503/2012	41848000117	CLEONICE DAS NEVES TEIXEIRA
058285/2012	40096800103	ISAQUE GUEDES DOS SANTOS
059816/2012	41637800107	JOANDERSON DOS REIS FERNANDES
059818/2012	43212900195	GRACA MARIA SOUSA BARAUNA
058575/2012	40368500167	GIRLENE GAMA DE SOUZA
058573/2012	40368600157	ERICA DE JESUS SERAFIM

058574/2012	40368800138	CLEIDINALVA DOS REIS MOTA
058583/2012	42187200110	JULIANA FERREIRA FIGUEIREDO
059491/2012	41433800145	ROBERTA CRISTINA GONZAGA SANTOS
059490/2012	36344200161	WELLINGTON DE JESUS RIBEIRO
035059/2011	13828800196	MARIA DO CARMO DOS SANTOS DE VILLAS
059489/2012	42165400153	DANILO CALMON DE SIQUEIRA
058849/2012	39976200129	ANTONIO MIRANDA OLIVEIRA
058848/2012	36982000154	DORI EDSON SENA RIBEIRO
058847/2012	42862000116	GERSON CONCEICAO DOS SANTOS
058846/2012	37575900172	GILBERTO FERREIRA FILHO
058845/2012	43310400163	MARCOS ANTONIO ARCHANJO NUNEZ
058535/2012	40987000185	ALEX DO NASCIMENTO
058850/2012	39900500198	ALESSANDRA AUGUSTA DOS SANTOS
058364/2012	36846600165	JESSICA SACRAMENTO CORREIA
058361/2012	33300200111	CLAUDENICE SANTOS SANTANA
058365/2012	43115500183	MIRIAN CARNEIRO BRIZACK DA SILVA
058357/2012	43056200173	ZELIA DE JESUS SANTOS
058360/2012	38905300117	FRANCISCO DOS SANTOS ALCANTARA
048436/2012	22623300187	MRS CAMPOS DISTRIBUIDORA DE MALHAS
049470/2012	41393000181	KLEBER PEREIRA DOS SANTOS
042847/2012	21288200534	UNIDAS S.A.
040365/2012	14009100125	IRACI BENTO DE SANTANA
049262/2012	21679300117	FIGUEIREDOS COMERCIO DE GENEROS
050464/2012	42379700190	AS&P TECNOLOGIA DA INFORMACAO
049090/2012	28347800139	MANOEL HUMBERTO MOREIRA
050836/2012	07127300197	ANTONIO COSTA MENEZES
073486/2011	12413300166	ILDALICE JULIAO MOTA
049213/2012	05133700723	C & A MODAS LTDA
058831/2012	39789800131	SALVADOR QUEIROZ DOS SANTOS
058844/2012	42213400130	RENATO DE SOUZA LISBOA

058587/2012	42977400136	DORIA REGINA RODRIGUES BEIRAO
058588/2012	34078100137	SONIA MARIA FERNANDES SANTOS
058556/2012	34779800191	EDIVALDO SANTOS DA ROCHA
058585/2012	42841900162	ELESSANDRO JESUS ASSIS
058582/2012	40118400163	PAULO UBIRATA SANTANA DE OLIVEIRA
058584/2012	34121400187	JOAO PAULO SANTOS DA SILVA
058581/2012	42693400162	RAFAEL BRITO PIMENTEL
003136/2012	30182000189	EDSON SANTOS BARANDI
020340/2012	22547700157	LÍCIA MARIA DE SOUZA GOMES
082534/2011	16179700154	MARIA LUCIA GUEDES DOS SANTOS
043634/2011	29118600195	VANIA SILVA DOS SANTOS
503998/2012	31722900110	FRANCISCO LUIZ MENEZES
059895/2012	43090500133	FERNANDA SAMPAIO FERREIRA
058666/2012	37902600164	CARLA MICHELE DIAS FREIRE
059905/2012	43090600123	CRISTIANA SANTOS DA CRUZ DE JESUS
059633/2012	43274900190	IVONETE SANTOS SILVA
059164/2012	01811400132	OLGANY DEWAY DE FREITAS
060596/2010	33042200197	ALINE SOARES DA SILVA SOUZA
440785/2005	25396300185	FERNANDA MARIA ROCHA BARRETO
029980/2012	30041000164	NAIRAN SILVA DE MELO
059198/2012	31153900191	MARIA RITA ARAUJO SANTOS
059804/2012	43440600195	IVONE BARBOSA DE ANDRADE SILVA
059209/2012	35299300125	RUTH VIEIRA DE OLIVEIRA DE SOUZA
053712/2012	43264500141	GETULIO DE ALMEIDA MORBECK
064084/2009	23988200152	RENATO DANTAS DE MACEDO JUNIOR
022223/2008	28697100189	JOSÉ RICARDO COSTA DE ALMEIDA
031333/2011	15561000124	LUCIANA BRAGA BACELAR
058066/2012	39875900191	MAISA SANTANA MENEZES
081032/2011	32500700128	CHRISTIANE SANTANA MARCHI
004061/2012	33391600161	ROSANGELA SILVA NETO
060543/2012	01909300160	HARCNILTON COSTA CARVALHO
075848/2011	29661300110	HUMANIDADES: CENTRO DE ESTUDOS
068745/2011	06306800159	TENDTUDO MATERIAIS PARA CONST
047145/2012	21314400140	NADJANE ANDRADE AZEVEDO
015180/2012	25225300190	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO SENAI
025882/2011	26740300160	VILA INVEST- FOMENTO MERCANTIL
043776/2011	24331600130	WASIGTON LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
040690/2011	28715900107	WILSON BRANDAO DE CERQUEIRA DE SAL
025515/2011	16282300116	TRANSQUADROS ARMAZENS GERAIS E LOG
027805/2011	28910700195	ZMMS REFORMAS E PINTURAS
006531/2012	31713000193	ANA MARTA DE ARAUJO COSTA PENNA
054864/2012	11661700333	ILCEA MARIA RODRIGUES DE SOUZA
054919/2012	07060400111	JOVITA CONCEICAO DOS SANTOS
055142/2012	32057700133	TIC CONVENIENCIAS
044405/2011	17519300317	TECMEDICA HOSPITALAR
055141/2012	40242200166	ALLAN RIBEIRO OLIVEIRA
054905/2012	29776100199	NSF COMERCIO DE ARTIGOS
041287/2012	25840400144	CINTIA COSTA DE SOUZA
004151/2012	39442900187	LUCIANE CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA
041524/2012	32426600113	CARMEM LUCIA CAVALCANTI ROCHA
032750/2012	39626400111	CRONOGRAMA CONSULTORIA
008692/2012	17162800274	CENTRO DE ESTUDOS DE DOENCAS CRON
041278/2012	21725400788	MJA COMERCIO DE CONFECÇÕES
054896/2012	42051500165	RITA DE CASSIA ALVES PORTO
041516/2012	34091000173	ANA RITA DA SILVA LEITE
040700/2012	39296700105	MS VERGNE CONFECÇÕES
040976/2012	29193900197	RIBEIRO DE OLIVEIRA & CIA
076111/2011	17457900128	MARIA LUCIA DE SALES GOMES
036654/2011	23732100187	NEILTON COUTO DOS SANTOS
040697/2012	18057300156	LIMA GUIMARAES
034195/2012	31864600148	B BRASIL TRANSPORTES, LOGISTICA
039632/2012	34391300182	AAJC PARTICIPAÇÕES E EMPREEND
057615/2012	32162000189	ALMIR ROSA DOS SANTOS
057000/2012	37955900115	ANTONIO DILSON CORDEIRO DE ALMEIDA
056309/2012	39111100176	ATEMP SERVICOS EM PSICOLOGIA

056334/2012	05269100136	ALDETE VIEIRA DE SOUZA & CIA
060177/2012	42104200169	ANDERSON DA COSTA ESTRELA
053143/2012	21229600123	ADELIANO FERNANDES CARMO
035067/2012	28664200251	ALGODAO COLORIDO COMERCIO
055737/2012	06321400183	ANSTEL TELECOMUNICACOES LTDA
057243/2012	28690000147	ANUCHA KULHAVY MUNIZ FERREIRA
056999/2012	37694000151	AA BANDEIRA
056316/2012	30904200133	BOI PARAISO DISTRIBUIDORA DE CARNES
061043/2012	43215300187	CLEBER SANTANA DE ARAUJO
057626/2012	26818200110	CARVILLE CENTRO AUTOMOTIVO
048560/2012	28403400188	CONDOMINIAL PRAIA DE ITACARE
061113/2012	28403400261	CONDOMINIAL PRAIA DE ITACARE
060178/2012	42489100125	CARLOS JOSE SILVA MACHADO
060437/2012	37193200161	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
056335/2012	31394500131	CLAUDIO MARCOS NASCIMENTO
056312/2012	34289400136	CENTRAIS ELETRICAS MORRAO
050155/2012	32802500226	CLAND LOCACAO DE EQUIPAMENTOS
056478/2012	04599200138	COROA VERMELHA EMPREENDIMENTOS
046108/2012	34283500154	CENTRAIS ELETRICAS SERAIMA
016382/2012	00236701512	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT
069118/2012	22975000310	CONSÓRCIO COSTA ANDRADE EBISA II
060172/2012	40790600106	DANUBIA BORGES CERQUEIRA
061348/2012	42308300120	DJALMA MOTTA ARGOLLO
061012/2012	39324400132	DANIEL DE SOUZA MACHADO SERVICOS
052446/2012	08458200188	2M COMERCIAL IMPORTADORA
060721/2012	35760300133	ELAINE SILVA RODOVALHO
051301/2012	29682400162	EMPORIO 3B - COMERCIO E IMPORT
060179/2012	39581000120	ELMA NUNES SANTOS
060697/2012	42306600133	EDIVANILDO SANTOS DE OLIVEIRA
060698/2012	37498100108	EDLEUZA MARIA APARECIDA SOUZA
060171/2012	41784300158	EDLEUZA FERREIRA GONCALVES
060180/2012	42054700184	EVANDRO SILVA DE JESUS JUNIOR
060722/2012	36913300178	EMANUEL JOSE DE SANTANA
061349/2012	39185500178	ELISANGELA BRANDAO CERQUEIRA
066699/2012	34608500137	EROTILDES PATROCINIA DE JESUS
027346/2011	31453900131	EDSON LOPES SANTANA
034505/2011	30112500100	EDSON SANTOS GALVAO
044129/2012	33081000193	FARMACIA DESTAK BAHIA
056314/2012	05855800123	FARMACIA LASER LTDA
041898/2012	26939000175	GRANDES PINTORES COMERCIAL
060181/2012	40500900101	GILVAN JESUS DE OLIVEIRA
060438/2012	35665000176	GISELENE CASSIA DOS SANTOS
055660/2012	14497200189	GILBERTO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
048636/2012	10281800143	G PEREIRA DE CARVALHO
020380/2012	32288400172	COPE CONSULTORIA EMPRESARIAL
055703/2012	35614700181	ELIVALDO GOMES FIGUEIREDO
034202/2012	33945500107	SEIXAS MAIA SERVICOS MEDICOS
054884/2012	37010600189	ELIAS DOS SANTOS DE SANTANA
013550/2012	21405200128	MERCADINHO GAIVOTA LTDA
055003/2012	40687000147	TACYBELLE COMERCIO E SERVICOS
054900/2012	30204200189	SUPER MATTOS COMERCIAL DE ALIM
043492/2012	14034200197	PAPEL PRINCIPAL LTDA
034204/2012	09546400178	SOCIEDADE DE MASTOLOGIA E GINECOLOGIA
055190/2012	28708600185	M J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
054868/2012	37355900145	LUCIVAL XAVIER DE SANTANA
022315/2012	22856300144	SÓ NATUREZA PRODUTOS NATURAIS
044268/2012	17235300187	C F C CONSULTORIA FINANCEIRA
028121/2012	40185500143	ESPACO SECURITY CORRETORA E ADM DE
075232/2011	10635000192	LOTUS TURISMO E VIAGENS LTDA
039540/2012	32073600119	JOAO PAULO BRITO ESPINOLA
028545/2012	41460500105	TAVEIRA'S ATIVIDADES DE INTERNET
028546/2012	27108400147	MOVIMENTO BAHIA CONTRA O CRIME
052529/2011	27549600172	DUKA LOCADORA LTDA
062037/2011	29113900178	HOMEM MULHER SALAO DE BELEZA
080081/2011	00236701694	CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT

031346/2012	10602200171	MARILUCE GOMES DE SOUZA - ME
006508/2012	14029700144	SANIDENTE SAUDE DENTARIA PERMANENTE
084167/2010	28807600185	SWEET BAHIA CAFÉ COM.DE ALIMENTOS
0247182012	20612700193	EL PASO ÓLEO E GÁS DO BRASIL LTDA
070836/2011	31964700111	SOUZA LEMOS COMERCIO E SERVICOS
054836/2012	40957100106	ANNE PINTO RIBEIRO
017975/2012	24720700160	REINALDO BATISTA OLIVEIRA
009693/2012	23654900242	PLUS BRASIL COMÉRCIO E REPRESENT
009423/2012	13778900152	LUCIANO A. P. DE LACERDA & CIA LTDA
054833/2012	40897800112	OLGA PINHEIRO COSTA
014495/2012	31437300127	SENDAS SERVICOS MEDICOS
054832/2012	39778500197	SANDRO ALBERTO MATOS DOS SANTOS
054834/2012	35657000143	LIS DE JESUS MATOS FERREIRA
054843/2012	41350800102	ELIABE JESUS DOS SANTOS
054844/2012	39311200123	CRISTIANA FERNANDES DE SOUZA
054846/2012	40382700157	ELLEN SENRA SOIDAN
054851/2012	42672600188	RAMALHO DOS SANTOS SANTANA
054853/2012	33785200131	JERONIMO LIMA SANTOS
039603/2012	28664200335	ALGODAO COLORIDO COMERCIO EM MODA
047819/2012	37472500117	SERGI CORREIA COMERCIO E SERVICOS
006528/2011	09448000100	GRAUCIO BUFFONE
007279/2012	07565600173	DALFARMA REPRESENTACOES
048092/2012	39155600198	MISS BUG CONFECOES
048052/2012	24292100120	BRAZ GERMINO DE SOUZA
010268/2012	31709600113	BOONG CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS
081480/2011	14379100192	ATAC ASSESSORIA E TREINAMENTO
047514/2012	38456500131	REPANDOS COMERCIO DE ALIMENTOS
047373/2012	38448200139	SOELITON SANTOS DE ANDRADE
042857/2012	32580500166	SANDALIAS LUA NOVA LTDA
047718/2012	38969200187	ZITO JOSE DO COUTO E CIA LTDA
047141/2012	12073300183	NIDUXAS LANCHES LTDA
032891/2012	16023000124	IGREJA CRISTÃ HEBROM DO BRASIL
048433/2012	06649800189	SERVICOS OPERACIONAIS MARITIMOS
046907/2012	25684100198	VALTER ELIAS PICADA ABAIDE
047100/2012	40956600171	JULIA ROCHA COMERCIAL DE MOVEIS
010781/2012	28670800185	HOLTZ 4X4 EMPREENDIMENTOS IMOB
031084/2012	28670800268	HOLTZ 4X4 EMPREENDIMENTOS IMOB
061350/2012	40998700187	HUGO LEANDRO DOS SANTOS
060723/2012	42430200156	IVONE CELSA DIAS
055520/2012	12891300134	IMBUI COMERCIO DE PERFUMES
048801/2012	28852800128	IRACEMA SILVA QUEIROZ
041884/2012	31585800134	JULIVAN COMERCIO DE ALIMENTOS
038050/2011	25178800154	JULICE DE JESUS CORREIA
060170/2012	36370700167	JOSELIA SANTOS DA SILVA BRITO
060441/2012	41137900100	JOSE RAIMUNDO DOS ANJOS RAMOS
060440/2012	36431400195	JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA ABREU
060439/2012	43119100147	JOEL CONCEICAO XAVIER
060212/2011	14952900158	JOSE REIS SOUSA DA FAZENDA
060169/2012	42697100107	LUZIVAL LACERRE DO NASCIMENTO
060701/2012	37514700188	LAURA VIRGINIA RODRIGUES POPPE
005151/2012	35251200149	LUPA EDITORA E COMUNICACAO
052514/2012	12207000154	LINDINIZ COMERCIO DE CALCADOS
009227/2012	17522800147	LUI ROSA INDUSTRIA E COMERCIO DE
048916/2012	11741800160	MGB SERVICOS TECNICOS EM EQUIP
035049/2011	28290500181	MANOELA MIRANDA SOARES
060442/2012	38719900102	MANUEL DE SOUZA ALMEIDA NETO
060168/2012	42989300191	MARCIA MARIA DO SACRAMENTO XAVIER
052578/2012	37527800199	MARIA ANGELINA FERNANDES ALVAREZ
057624/2012	32942400196	MARIZA MARQUETE
060406/2012	40281900171	MARLENE MARIA TORRES
060702/2012	40617300187	MAIARA ARAUJO SILVA
060182/2012	43171900178	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES
050505/2012	10868100156	MADRUGA LANCHES
055738/2012	21508100142	MILSFE COMERCIO E SERVICOS
047144/2012	15368600167	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BARRETO

056846/2012	28804200195	MARISTELA DA SILVA LEAL
055848/2012	21557600166	MERCADINHO CARMO BARROS
056848/2012	28044800168	MARCOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO
053258/2012	22289400172	MARIA SELMA PEREIRA VENANCIO
027068/2012	23466600188	MATOS E CASTRO
060183/2012	37736500192	NILDETE FERREIRA LOPES BARBOSA
060184/2012	38690000120	NILTON MENEZES VIGAS
052576/2012	24382700318	OKTECH SOLUCOES
028681/2011	34639000131	ORLANDO SOUZA CABRAL
057589/2012	30675900127	PITUBA ELETRO COMERCIO E REP
048687/2012	10884500181	ROTULA PARAFUSOS E RODAS LTDA
051902/2012	32575800134	POLLYANNA PATRICIA DE ALMEIDA
056968/2012	42582700185	PANTOJA LEAL SERVICOS MEDICOS
039623/2012	39263400135	POLLY BOLSAS
064449/2011	28396800105	4X4 HOLTZ EMPREENDIMENTOS
031085/2012	28396800287	4X4 HOLTZ EMPREENDIMENTOS
061351/2012	38628500175	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
043386/2012	16106900166	ROSA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO
064444/2011	29503400144	ROBERIO LIMA SANTANA
060704/2012	42152300143	REGINALDO ALMEIDA DOS SANTOS
032537/2011	28603100166	RAFAELA VIANNA DE SOUZA
056992/2012	40813200140	ROCHFORT COMERCIAL
055576/2012	20002400164	RECICABOS COMERCIAL
055521/2012	30833500116	RITA TORRES
060707/2012	28155800106	SIDARTA IGUATEMI EMPREENDIMENTOS
060088/2012	40114000199	SANDRO MOTA RIOS
040336/2012	31810600176	SUINOS RABICCO SOCIEDADE LTDA
060916/2012	00468200316	SERTENGE S/A
057967/2012	00468200233	SERTENGE S/A
050785/2011	11606400155	SILVIA MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA
050774/2011	30297200120	START PROMOCAO E ADMINISTRACAO
055801/2012	13501800125	SIRLEY DE SOZA LEMOS
025514/2011	09228200144	TRANSQUADROS MUDANÇAS
051483/2012	23740100112	T.C.E. PECAS PARA AUTOS LTDA
040791/2011	16079000143	VERILENE JARDIM COSTA
061352/2012	40313300143	WALDECIO MONTEIRO GRAVE
043493/2012	34612400167	WP PATRIMONIAL LTDA
057384/2012	31094800161	ZOILDA SANTOS SILVA
061654/2012	43157300120	SELMA SANTOS SANTANA
061652/2012	40769800125	TELMO DOS SANTOS COELHO DA SILVA
062401/2012	33586000177	INSTITUTO MAX WEBER
045039/2012	21466900178	MARIA CLAUDIA BRANDAO DE LIMA
048093/2012	30276500136	D. L. G. COMERCIO DE ALIMENTOS
050474/2012	13247900296	DROGARIA GILEADE LTDA
059544/2011	17643600103	SILVIO SOUZA VIEIRA
035062/2011	31978900194	MONICA VIEIRA DE MELO BARRETO
048098/2012	26393300145	R S PEREIRA
050867/2012	27530800153	JOSE BORGES DOS SANTOS LANC
062470/2012	33022400197	CLEBER TEIXEIRA DE SOUZA
062468/2012	43467300158	EDILEIDE FIUZA RIBEIRO
062466/2012	36245500123	LUIZ ALBERTO DE MORAIS DA SILVA
062469/2012	42889300119	ANDREA FERNANDES PEREIRA
051241/2012	20743300160	VIA MASTER COMERCIO
062461/2012	43017100108	FABIO LUIS GOMES DA SILVA
051190/2012	00502900145	MOVEIS SALVADOR LTDA
062467/2012	36820800195	LEANDRO DE JESUS SOUZA
009531/2012	39377200132	L2 CONSTRUÇOES E SERVICOS
005157/2012	12453400116	MARIZE TOSTA SILVA
061655/2012	38853900173	MARGARIDA DANTAS DE ALMEIDA FILHA
061651/2012	43280800178	VOLTEIR SILVA LIMA
061656/2012	41546200191	MARA LUISA DUQUE ALVES
051155/2012	29803900132	HOME CENTER NORDESTE COM
039624/2012	32379400149	CONSORCIO EADI - SALVADOR LOG
062338/2012	29714400172	MITSUJI ALIMENTOS
055041/2012	24900600156	SOLANGE SOUZA SANTOS

025888/2012	39405400100	R. B. DE JESUS COSTA
062462/2012	41782400182	MARILIA DE SANTANA MOTA
062177/2012	40290900188	DECIO SOUSA ANDRADE
062178/2012	34854300158	ARLEDE OLIVEIRA DA SILVA
062176/2012	40368000119	GEORGINA CANTO SANTOS
062176/2012	40368000119	GEORGINA CANTO SANTOS
062174/2012	42705200105	JOSE JORGE DIAS COSTA
062175/2012	34689800109	JORGE CARLOS PAES COELHO
061944/2012	43180900185	NELI ANASTACIO
061943/2012	38850300195	VERONICA DE JESUS SILVA
061940/2012	34995100186	ANA PAULA SILVA DE ARRUDA
061938/2012	37789200112	ELIZANGELA DE SANTANA CARV
061929/2012	42409700145	ELIZANGELA LIMA DE MIRANDA
060972/2012	43387300155	LOURIVAL JESUS DA SILVA
061939/2012	40644300127	ANDRE MARIO GONCALVES OLIV
061927/2012	42229600178	MARIA DE FATIMA ARAUJO
061945/2012	34262400103	ANGELITO FRANCISCO DOS SANTOS
061928/2012	43234800142	FABIO ANDRADE PEIXOTO
061926/2012	43283800118	RICARDO FAGUNDES SANGIOV
061925/2012	38813000106	TIAGO PENA DOS SANTOS
061653/2012	41097500106	TATIANE BISPO NASCIMENTO
056307/2012	00026100123	SANTANA S/A DROGARIA, FARM
054999/2012	30620300142	SEMPRE CONSTRUINDO MAT
128104/2009	21803900113	SILENE RIBEIRO MARTINS
021563/2012	23361300140	REGISVALDO RÉGIS COIMBRA
061529/2012	40164500197	LARA RODRIGUES PINHEIRO SANTOS
061563/2012	30705100151	PAULO HENRIQUE ALMEIDA BARBUDA
061582/2012	40468200171	JACQUELINE ADRIMARI REIS
061717/2012	39242000113	ANGELO PACHECO
061816/2012	42770800185	JOSE CARLOS VIEIRA DIAS
043784/2010	20418500136	RICARDO AUGUSTO CARVALHO
003289/2012	23905900124	SILVIA ROCHA CAETANO DO NASC
026534/2012	41955100130	ISA DE SOUZA MACEDO
020465/2011	16658300120	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE DE SANT
061646/2012	35254300177	ANTONIVAL SANTOS DA PAIXÃO
061172/2012	32844200199	CARLOS EDUARDO DE GODOI MARINS
038372/2004	14444600168	DANIEL GONDIM FIALHO GUEDES
060829/2012	38179700190	JOSELICIA VANIA PEREIRA ALVES
053301/2009	21566500183	LIDIO GOMES
060414/2012	14683000153	MARIUCHE DE CASTRO SANTOS SILVA
055069/2012	10831400105	MARTHA SANTANA MARTINS
060474/2012	41107600169	MARCELLE MENDES MENDONCA
060477/2012	35323900148	RITA LIMA DE BRITO SILVA
052391/2009	25442700164	SEVERINO BISPO DOS SANTOS
080856/2011	29848200159	SANDRA ELIANE VIEIRA PINTO
068716/2011	30202500192	MATONE PROMOTORA LTDA
043017/2012	39247500158	HELMA SERVICOS MEDICOS LTDA
063605/2012	38152000139	J & J SOARES PRESTACAO DE SERVICOS
063345/2012	41668100120	REABILITY FISIO LTDA ME
063343/2012	40752100152	PASSAPORT LOCAÇÃO E ARREN DE VEIC
031592/2012	35078300106	VERSAT SOLUCOES E CONSTRUÇOES
063712/2012	41457500167	MARINALDO DE JESUS PEREIRA

063679/2012	42989500170	HELIO LISBOA BOA MORTE
063714/2012	33670700120	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA
063713/2012	43063000152	MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS
063351/2012	41893000178	JOSEFA SANTOS DA SILVA
063350/2012	37381900101	LINDOMAR CONCEICAO DOS REIS
063248/2012	35952300164	MARIA ARAGAO COSTA SANTOS
063352/2012	38064800121	DJALMA DO NASCIMENTO
063582/2012	33473200161	ALEXSANDRA ALVES DE SOUZA
019862/2012	38059500157	BRASENG ENGENHARIA
024372/2012	00965200363	DISTRIBUIDORA BAHIANA DE TECIDOS
065687/2011	28861800135	CREATO PROMOCOES E PUBLICIDADE
038052/2011	29913900105	TRIO CONSULTORIA IMOBILIARIA
024385/2012	12950600143	SPONTE PSICOTERAPIA E CONSULTORIA
048048/2012	09572300714	KONTIK FRANSTUR VIAGENS E TURISMO
033819/2010	10427200190	MARIA ARAUJO CASTILHO
042014/2012	37931500161	CRENCEMIX SERVICOS
061325/2012	28628000144	INICIATIVAS E DESENVOLVIMENTO
041269/2012	35113000182	CABB - GESTAO E ADMINISTRACAO
013914/2012	13337400157	CHARME CAO PECOGUI
039453/2012	38708100110	SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS
045954/2012	34987800181	DMC TELECOMUNICACOES
041036/2012	27604600109	COSTA PEREIRA COMERCIO DE PROD
045597/2012	32282900151	CENTRAIS EOLICAS VENTOS DO NORDESTE
039515/2012	30839900146	SEMEAR CONSULTORIA EM PSICOLOGIA
062844/2012	40411900109	ALANE VIRGINIA AZEVEDO DOS SANTOS
062845/2012	34909000100	ADRIANO PAIXAO DA SILVA NETO
063079/2012	40692100130	AURELICE OLIVEIRA COELHO
062843/2012	37304800131	ALINALDO SILVA MORENO
062846/2012	39507100160	ADAUTO PEREIRA DE MATTOS JUNIOR
050728/2012	32012400118	ADRIANA SOUZA PEREIRA COMERCIAL
014447/2012	36168100109	DJALMA MENEZES OLIVEIRA
036152/2012	31981100113	DAMASIO LIMA COBRANÇA
063113/2012	38802000133	ELBA TOSTA DE DEUS
063078/2012	35770200133	EVERTON SANTOS DA SILVA
062842/2012	37593000195	GISELIA LARANJEIRA DA SILVA
063086/2012	43621500156	IGREJA PETENCOSTAL JESUS CRISTO
030741/2012	33154800164	JM INSTALACAO DE APARELHOS E EQ
063077/2012	41659600161	JEAN CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
063112/2012	39136100144	JOANICE CONCEICAO DOS SANTOS
063076/2012	42808500195	LUCAS CARDOSO SANTOS
063075/2012	41467600148	NILSON NASCIMENTO DE SOUZA
062841/2012	43402300123	PAULO MARCELINO DOS SANTOS
081561/2006	17144200130	POSTO DE COMBUSTIVEIS ULM
036643/2012	32498500290	PHYSIOFORMA PILATES E FISIOTERAPIA
063111/2012	42232400137	SELMA DOS SANTOS
060456/2012	30211400293	SOLO URBANO EMPREENDIMENTOS
062840/2012	38287500128	THATIANE DOS SANTOS
048818/2011	10304001786	WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERV
063110/2012	36091300123	<b>ZENAIDE SANTOS DA SILVA</b>

Salvador, 18 de outubro de 2012

**JOSE ALMIR OLIVEIRA**  
Coordenador de Atividades Econômicas

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos Servidores não docentes, da SECULT - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para assembleia geral ordinária, no dia **20/10/2012 às 08h00min, no SINDSEPS - Rua Fonte do Gravatá, nº 54 Nazaré**, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Criação da Associação dos trabalhadores (as) não Docentes da SECULT;

2. Leitura e Aprovação do estatuto em eleição da Diretoria Provisória;

3. O que ocorrer;

Salvador, 18 de Outubro de 2012.

**FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Coordenador de Saúde do Trab. e Aposentados



Preparar Salvador para a  
**Copa do Mundo da FIFA™**  
é um trabalho de equipe.  
A sua participação é fundamental.

[www.copa.salvador.ba.gov.br](http://www.copa.salvador.ba.gov.br)  
Está chegando a hora. Salvador conta com você.

Visite nossas redes sociais:

 [facebook/ecopa.salvador](https://www.facebook.com/ecopa.salvador)  [@ecopasalvador](https://twitter.com/ecopasalvador)

**LAZER E ENTRETENIMENTO**

# Atividades esportivas e culturais no fim de semana

## Caminhada no domingo reforça a campanha Outubro Rosa de combate ao câncer de mama

**P**ara este final de semana, a Prefeitura de Salvador promove e apoia eventos para a população da cidade. Dentre os destaques estão duas caminhadas no domingo, às 8 horas. Uma delas é de conscientização pela prevenção ao câncer de mama, no Dique do Tororó, e a outra atividade é a 6ª Caminhada da loja Planeta Animal, na Barra.

Através da Área Técnica de Saúde da Mulher, a Secretaria Municipal da Saúde (SMS) promove a Caminhada da Vitória, no Dique do Tororó. A ação deverá reunir um grande número de pessoas para conscientização e sensibilização na luta contra o câncer de mama, dentro da campanha Outubro Rosa.

O evento contará com a animação do archoa universitário de Uallas Andrade e das participações especiais de Aíla Menezes, Elias Sailê, Gilmelândia, Kall Medrado, Nara Costa e Tonho Matéria. Na oportunidade, voluntários do Núcleo Assistencial para Pessoas com Câncer (Naspec), Ong Viva Maria e da SMS vão distribuir material informativo, além de realizar apresentações artísticas, culturais e práticas esportivas de alongamento para caminhadas.

Médicos oncologistas, mastologistas, cirurgiões de reparação cirúrgica da mama, enfermeiros e nutricionistas estarão a postos para prestar esclarecimentos sobre a doença, tratamento e dúvidas dos pacientes. “Em apoio às ações voltadas à política de prevenção da saúde feminina, incentivamos as mulheres a participarem efetivamente da ação”, afirma Maria Ester Santana, subgerente da gerência de Relacionamento Institucional, da Superintendência de Políticas para Mulheres (SPM).

O evento também contará com um ponto de apoio, com tendas onde

serão prestados os serviços de aferição de pressão arterial, verificação de dados vitais, massoterapia, confecção do cartão do Sus e marcação de mamografia.

### ESPORTE E RECREAÇÃO

Dominó, dama, futebol, totó, campeonato de botão, pintura no rosto e pula-pula são algumas das atividades que serão realizadas por meio do projeto Ruas de Lazer. A ação é promovida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Secult), por meio da Coordenação de Esporte e Lazer (Coel).

Amanhã, das 8 às 12 horas, as atividades recreativas acontecem na Estrada Velha do Aeroporto, em frente ao posto policial. No domingo, no mesmo horário, são realizadas as edições fixas do projeto no Dique do Tororó e no Farol da Barra, com aulas de ginástica e de tai chi chuan, além de atividades recreativas.

Também no domingo, a Federação dos Clubes de Regatas promoverá a 4ª Etapa do Campeonato de Remo, na Enseada dos Tainheiros, na Ribeira, às 9 horas, com a participação de quase 100 atletas, e a realização das provas nas categorias sênior, júnior, principiante, sub-23, masculino e feminino. Ainda no domingo, acontece a 29ª Corrida da Asa, na Avenida Ademar de Barros, em Ondina, às 7 horas. As atividades são apoiadas pela Secult.

### CINEMA, DANÇA E EXPOSIÇÃO

A Fundação Gregório de Matos (FGM) também promove diversas ações culturais em seus espaços, para atrair a população. Na Casa do Benin, no Pelourinho, prossegue a exposição “Indumentárias Sagradas das Irmandades Negras: Uma Estética da Devocão”, aberta ao público.

Até o próximo dia 26, das 9 às 17 horas, os interessados podem conferir

PATRICK SILVA



Quem visitar o Museu da Cidade terá oportunidade de conferir além de exposição permanente, mostra fotográfica sobre Salvador

a obra da artista plástica Mônica Silva, no mesmo espaço. Com a curadoria do professor e historiador Jaime Sodré, a mostra apresenta de forma lúdica, através de bonecos, um pouco da história afro-brasileira.

Já no Museu da Cidade, também no Pelourinho, acontece a exposição fotográfica “Salvador ontem e hoje”, organizada pelo Arquivo Histórico Municipal, mostrando as diferenças da paisagem urbana de Salvador ao longo do tempo. A mostra pode ser conferida até o próximo dia 30, sempre de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Sala de Exposição Temporária do Museu.

Ainda nos mesmos dias e horários, no Museu da Cidade, na Sala de Cultura Popular, acontece a mostra “Viagem pelo Imaginário Infantil”, do artista plástico Chico Barreto. As telas do renomado artista baiano retratam brincadeiras populares.

Até janeiro, as noites de sábado do Espaço Cultural da Barroquinha serão movimentadas pelo projeto Viva Gafieira, realizado pela Viva Agência de Ideias. Inspirado nos antigos bailes de salão do Rio de Janeiro, o projeto traz, no repertório dançante, releituras de grandes sucessos de compositores baianos como Bata-tinha, Ederaldo Gentil, Geraldo Pereira, Riachão, Gordurinha, Assis Valente, Dorival Caymmi e Antonio Carlos e Jocafr.

Os encontros acontecem nos dias 20 e 27 deste mês; 3, 17 e 24 de novembro; 8 e 15 de dezembro e 12, 19 e 26 de janeiro, sempre às 18h30, com ingressos a R\$ 50 (inteira) e R\$ 25 (meia).

E o Cinema na Praça vai estar presente no bairro de Cosme de Farias na próxima segunda-feira, com o filme “Alvin e os Esquilos 3”, a partir das 18 horas.

**HOST CITY**  
SALVADOR  
FIFA WORLD CUP  
Brasil

**FALTAM 601 DIAS**  
PARA A COPA DO MUNDO DA FIFA BRASIL 2014™